SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3423

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
PREGÃO 029.2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PL N° 082/2023 - Pregão Eletrônico n° 029/2023. Tendo em vista o julgamento de impugnação e esclarecimentos referente ao Edital, que se encontra na área técnica da Secretaria de Saúde, "FICA O CERTAME ADIADO PARA A SEGUINTE DATA"**. Recebimento das Propostas até**:**13/09/2023 às 09h. Início da disputa: 13/09/2023 às 10h**. **LOCAL:** Portal de Compras Abreu e Lima. Edital n**,** a íntegra à disposição dos interessados no site: https: //www.comprasabreuelima.com.br ou pelo e-mail:cplpmal.licitacao@gmail.com.Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 08/09/2023.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E0D16195

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2023

Processo: 085/2023 Pregão Eletrônico SRP: 025/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Equipe de Apoio e suporte para festividades dos 95 anos de Emancipação Politica de Agrestina/PE. Contratado: PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.650.561/0001-39. Valor Global do Contrato: R$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais) Vigência do contrato 90 dias. Agrestina 05 de setembro de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 05 de setembro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:7B3DBCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2023

Processo: 039/2023 Pregão Eletrônico SRP: 011/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas, equipamentos de áudio e afins para utilização nos eventos (Emancipação Politica de 06 a 11/09) e (Motocross, dias 16 e 17/09) promovidos no Município de Agrestina/PE. Contratado: START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o n°03.314.084/0001-26. Valor Global do Contrato: R$ 73.081,40 (setenta e três mil, oitenta e um reais e quarenta centavos) Vigência do contrato 12 (doze) meses. Agrestina 05 de setembro de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 05 de setembro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:5C65A3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 009-2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2022 , TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022, Objeto Nat.: serviço **Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Leonila de Souza Ribeiro no Município de Agrestina/PE Contratado: A J S CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º**40.212.230/0001-39**. Valor: Em decorrência de alterações na planilha orçamentaria, altera-se a Cláusula Quarta do contrato supracitado, acrescendo através deste termo aditivo o valor atualizado do contrato **R$ 1.031.368,89 (um milhão trinta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e**

nove centavos), sendo acrescido a importância de **R$ 98.255,32 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a **13,02% (treze virgula dois por cento)** resultando o valor atualizado de contrato **R$ 1.129.624,21 (um milhão cento e vinte e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte um centavos).** .Agrestina 30 agosto de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE,30 de agosto de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:4663A893

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA CONJUNTA 001/2023

A Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio, a Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural, meio ambiente e turismo, Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Executiva Municipal de Finanças, Secretaria Executiva Municipal de Governo, Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transportes, Secretaria Executiva Municipal de Saúde conjuntamente com as autarquias Água Preta PREV e Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município da Água Preta, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e economicidade, em especial no que concerne à preservação do interesse público da economia pelos órgãos públicos e da eficiência em seus atos, sendo zeloso, pois, evitar gastos com manutenção de funcionamento em datas cuja eficiência não seja atendida;
CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao dia da independência, trazendo toda a população às ruas para os atos cívicos;
CONSIDERANDO decretação de ponto facultativo na data de 08 de setembro de 2023 pelo Governo do Estado de Pernambuco;

RESOLVEM

Conferir ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 às repartições públicas e órgãos vinculados à Secretaria do Município da Água Preta/PE, com exceção daqueles cujos serviços presenciais sejam considerados essências, a critério do chefe do setor.

Água Preta/PE, 06 de setembro de 2023.

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÁGUA PRETA PREV

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E950B6B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 653/2023

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e em

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2023, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, dispõe no art. 27 que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito do ente federativo, observado o disposto na Lei Complementar nº 195, de 2022, no Decreto 11.525, nos regulamentos e nas instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2023, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art. 2º O Município de Altinho-PE receberá da União, em parcela única, o valor de R$ 225.256,49 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), sendo R$ 160.315,04 (cento e sessenta mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos) destinados ao setor audiovisual (art. 6º da LCP 195/2022) e R$ 64.941,45 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) destinados às demais áreas culturais (art. 8º da LCP 195/2022), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes deverá providenciar os meios administrativos e operacionais

para o recebimento e aplicação do valor integral a ser destinado ao Município de Altinho-PE.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes distribuir os recursos previstos nos incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022, destinados às ações do audiovisual, bem como os previstos nos incisos I, II e II do art. 8º da Lei, destinados às demais áreas culturais.

§ 1º Os beneficiários dos subsídios previstos na Lei nº 195/2023 deverão ser pernambucanos, preferencialmente altinenses natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura, Mapa Cultural de Pernambuco ou cadastros nacionais relacionados à cultura.

§ 2º O Cadastro Municipal de Cultura, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 654 de 1º de setembro de 2023, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período.

§ 3º A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato da inscrição e constará de relação específica mantida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto nos artigos 6º e 8º da Lei Complementar 195/2022.

Parágrafo Único - Na implementação das ações previstas na LCP 195/2022, o Município assegurará mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo desses grupos, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação relativa ao tema.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DO AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Art. 5º O Município de Altinho-PE, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, deverá desenvolver ações emergenciais para o setor audiovisual por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas para:

- apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

- apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

- capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação.

Art. 6º O Município de Altinho-PE, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, deverá desenvolver ações emergenciais para as demais áreas culturais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural ou outras formas de seleção pública simplificada para:

- apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

- apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

- desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram assuas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

Parágrafo único – Os recursos para desenvolvimento de espaços artísticos e culturais de que trata este artigo caracterizam subsídio mensal, cujo valor e período de concessão serão definidos no edital ou outra forma de seleção pública utilizada.

Art. 7º Incluem-se nas atividades abrangidas pelos instrumentos de seleção previstos no art. 6º deste Decreto as relacionadas a artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.

Art. 8º Farão jus aos recursos previstos nos artigos 5º e 6º deste Decreto as pessoas físicas, pessoas jurídicas, coletivos, grupos ou entidades culturais que comprovarem sua inscrição e respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros;

– Cadastros Estaduais de Cultura – Mapa Cultural;

– Cadastros Municipais de Cultura;

– Cadastro Distrital de Cultura;

– Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

– Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

– Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);

– Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

– outros cadastros referentes a atividades culturais existentes.

Art. 9º Os beneficiários das ações previstas nos artigos 5º e 6º desta Lei Complementar deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

- a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e/ou

- sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos.

Parágrafo único – As contrapartidas previstas neste artigo deverão ocorrer em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, observadas as medidas sanitárias de controle da covid-19.

Art. 10 O beneficiário de recursos públicos oriundos da Lei Complementar 195/2022 deve prestar contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

§ 1º A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do recebimento do benefício.

§ 2º A Secretaria de Cultura, Turismo e Espostes, designará um agente público responsável, que deverá elaborar relatório de visita de verificação e pode adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

- solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado; ou

- solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas.

§ 3º A Comissão responsável pelo julgamento da prestação de informações pode:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

- solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução do objeto, caso considere que ainda não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas;

- solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial; ou

- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

§ 4º O prazo para execução das ações a serem desenvolvidas com recursos oriundos da LCP 195/2022 é até 31 de dezembro de 2023, e o prazo para prestação de informações será até 31 de março de 2024.

CAPÍTULO III

DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 11 Os recursos de que trata o art. 2º deste Decreto serão aplicados em conformidade com o Plano de Ação cadastrado na Plataforma Transfere.Gov e devidamente aprovado pelo Ministério da Cultura.

§ 1º Serão criados os seguintes programas:

Edital nº 001/2023 - Fomento a produções audiovisuais. Serão selecionadas 30 (trinta) iniciativas de produção audiovisual com temática local, captadas e editadas por qualquer meio, destinadas a exibição pública gratuita. Cada iniciativa receberá R$ 3.779,12 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos) para execução do projeto.

Edital nº 002/2023 - Fomento a formação e qualificação para o audiovisual. Serão selecionadas 04 (quatro) propostas de oficinas nas áreas de captação de imagens, produção, edição e roteiro para audiovisual. Cada iniciativa receberá R$ 3.252,70 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) para execução do projeto.

Edital nº 003/2023 - Premiação às demais linguagens culturais. Serão selecionadas 30 (trinta) iniciativas de agentes, coletivos e grupos culturais das diversas linguagens, exceto do audiovisual, que tenham relevância para a cultura do município. Cada iniciativa receberá R$ 2.056,47 (dois mil, cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) a título de premiação.

Para cumprimento do inciso II, art. 6º da LCP 195/2022, o município produzirá Cinema Itinerante nas localidades da zona rural, com exibição de clássicos do cinema nacional bem como da produção local oriunda da execução da Lei Paulo Gustavo, com custo de execução direta de R$ 25.914,64 (vinte e cinco mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

Do montante dos recursos aportados nos incisos I, II e III do art. 6º e do art. 8º, 5% (cinco por cento) deverão ser aplicados na operacionalização da LCP 195/2022.

§ 2º Cada edital terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores a serem repassados e condições específicas de participação.

§ 3º Só poderão concorrer aos Editais projetos, propostas, iniciativas, eventos e ações culturais realizadas no município de Altinho-PE.

§ 4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente e nos respectivos editais serão automaticamente excluídos do processo de seleção.

§ 5º É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente, considerados todos os Editais e Premiações estabelecidos no § 1º, devendo os projetos serem apresentados em categorias distintas, audiovisual ou demais áreas culturais. Havendo mais de uma inscrição, será considerada a última proposta apresentada, sendo desclassificadas as propostas anteriores.

§ 6º Na hipótese da ausência e/ou insuficiência de propostas e projetos para os editais constantes no § 1º deste artigo, os valores remanescentes serão reprogramados para realização de ações e atividades culturais a serem definidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022, podendo exercer esse direito através de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, através do e-mail sec.cultura@altinho.pe.gov.br.

Art. 13 Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da LCP nº 195/2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.altinho.pe.gov.br

Art. 14 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes designará Comissão Técnica de Acompanhamento da execução dos recursos da LCP 195/2022, bem como poderá expedir normas para complementar e orientar a execução da Lei em âmbito local.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 01 de setembro de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:BC1AF7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 654/2023

Institui o Cadastro Municipal de Cultura do Município de Altinho-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 215 da Constituição Federal, que ordena ao Estado "o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais";

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, que prevê a disponibilização de renda emergencial aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a regulamentação de Cadastro Municipal de Cultura (art. 4º, § 3º);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Cultura de Altinho-PE, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura no Município, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, e demais legislações porventura existentes, que tenham relação com o Cadastro que ora se regulamenta.

Art. 2º O Cadastro Municipal servirá como ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 3º Poderão se inscrever no Cadastro Municipal de Cultura de Altinho-PE, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais do Município que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 4º Para fins deste Decreto, considera-se:

– agente individual (pessoa física): artista, produtor, gestor e qualquer ator cultural autônomo que se relacione com as práticas culturais;
II – agentes coletivos: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;
– pontos de cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;
– pontão de cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;
– espaços culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Art. 5º O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, e poderá ser feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório das informações contidas em formulário próprio a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, contendo, no mínimo:

- Nome / Razão Social;

- Nome Artístico /Nome Fantasia;

- CPF / CNPJ;

- Data de Nascimento / Data de Expedição CNPJ;

- E-mail;

- Endereço Completo;

- Telefone;

- Redes Sociais e/ou site (link), se houver;

- Área de Atuação Cultural;

- Registro Profissional na área cultural, se houver;

- Integra algum Coletivo;

- Integra algum Espaço/ Equipamento/ Instituição Cultural.

Parágrafo único: Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

Art. 6º O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e o a guarda de seu conteúdo é de responsabilidade da Secretaria Municipal Cultura.

Parágrafo único: Ao participar do Cadastro Cultural, o declarante autorizará expressamente a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Altinho-PE, observado o disposto nas Leis Federais de nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, e nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 7º No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

Art. 8º O cadastro, contendo a relação completa dos inscritos, estará disponível junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 01 de setembro de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:B69D4AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓTIO Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O Município de Araripina-PE, através da Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação - CPL/EDUCAÇÃO a Sra. Brenda Granja da Silva, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, objetivando Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores pertencentes à Secretaria de Educação do município de Araripina, com operação de sistema informatizado, via *internet,* através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para atender as necessidades da frota de veículos da secretaria municipal de educação, será **SUSPENSO** para readequações no termo de referência e edital, no tocante as penalidades e exigências de habilitação econômica/financeira. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame. Informações complementares: através do e-mail:cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57, 1º andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira da SME

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:47F2066B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - T.P. 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Em conformidade com o disposto no art 43, Inc. VI, da Lei Nr 8.666, de 36 de julho de 1993, homologo, nesta data, em favor da **empresa ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.005.716/0001-03, com endereço Av. Senador Nilo Coelho, nº 188 – A, Maria Luiza IV, Cabrobó – PE, CEP: 56.180-000,** com sua proposta de preços **no valor global de R$ 1.225.766,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais)**.OBJETO: Contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL POR LINHA D'ÁGUA EM PEDRAS GRANÍTICAS E EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 202340440004 – PLANO DE AÇÃO 09032023-037909/2023 – MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL,** referente ao Processo Licitatório acima indicado, cujos recursos estão definidos no edital de convocação.

Belém do São Francisco – PE, 08 de setembro de 2023.

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO – O.D.
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7B6732A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SRP.

OBJETO: Compras. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE BRINQUEDOS e EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, o Gestor do FME no uso de suas prerrogativas legais, autoriza a Pregoeira e Equipe de Apoio, que torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **Sistema de Registro de Preços - SRP**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

DA REAZALIÇÃO DO PREGÃO
A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC	**www.bnc.org.br**
Início do Recebimento das Propostas:	**Dia: 11/09/2023.**
Encerramento de Recebimento das Propostas:	**Dia: 26/09/2023 às 08h.**
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	**Dia: 26/09/2023 às 10h.**
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	**05 (cinco) minutos**
Tempo de Referência:	**Horário Oficial de Brasília (DF)**
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.**	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida pelos telefones**: Curitiba-PR - **(41) 3097-4250** ou WhatsApp: **(42) 3026-4550** ou através do **E-mail**: **contato@bnc.org.br**.

DO VALOR MÁXIMO: Corresponde ao valor de R$ 129.984,35 (Cento e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha.

Brejão (PE), 08 de setembro de 2023.

WILLIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. GAB nº 002/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:1540A6FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO DE ENTREGA PELA EMPRESA VENCEDORA

Notificação

Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda
Processo - 015/2022
Pregão Eletrônico - 011/2022
Contrato Licitatório – 145/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha- PE, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda**, CNPJ nº 40.788.766/0001-05, considerando que um item licitado não fora entregue, conforme consta no pedido realizado em 17.08.2023.
Considerando que o descumprimento total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, ressalto a importância do cumprimento do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Cachoeirinha, 06 de setembro de 2023

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:27ED12D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023 - DATADO: 06/09/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: AC DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR, estabelecida à Rua Professor Manoel Lustosa dos Santos, S/N - Lt 01 - QD L, Bairro: Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE.
OBJETIVO: Locação de 02 (dois) veículos (Caminhão Compactador), para coleta e transporte de resíduos do Munícipio de Canhotinho.
Valor Anual do Contrato: R$ 551.976,48.

Canhotinho, 08 de setembro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:ACC5BA95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Hortifrutigranjeiro, para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social; valor estimado **R$ 142.825,23;** abertura da sessão data **25/09/2023** às **09:00 horas.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br;

ANDREIA MARIA DA SILVA MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:A59B9A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 096/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para elaboração de visita e parecer técnico do Estádio Moacir Soares, localizado na zona urbana do munícipio de Cupira/PE, objetivando a capacidade do estádio receber um evento no próximo mês de setembro de 2023. Empresa Contratada: **JOAO MOTA ENGENHARIA LTDA -ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.777.259/0001-55. Valor Total Contratado: R$ 4.250,00. Data de vigência: 22/08/2023 à 22/10/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento nos arts. 24º, inciso I, alínea 'A' do inciso I do Art. 23º da lei 8.666/93 com valores atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:7FD0BA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 033/2023 – Inexigibilidade n° 005/2023. Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de Escritório de Advocacia, através de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços advocatícios, que consistem no assessoramento e consultoria jurídica à administração municipal, quanto as seguintes matérias: DIREITO TRIBUTÁRIO/FISCAL e CONTROLE INTERNO/EXTERNO; **CONTRATO nº 092/2023;** Empresa Contratada: **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 10.724.104/0001-00. Valor Total Contratado: R$ 216.00,00. Data de vigência: 10/08/2023 a 10/08/2024. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:BBE444DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 091/2023 - Objeto: Dispensa sem licitação em virtude do valor com objetivo Prestação de Serviços de apoio técnicos administrativo voltados a Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **ALVES E PRESBITERO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.342.090/0001-37. Valor Total Contratado: R$ 45.000,00. Data de vigência: 10/08/2023 à 31/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa sem licitação** nº 003/2023.Fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 (Decreto nº 10.922/2021).

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:D92AB808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONVITE 004/2022- FME ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 024/2022 - FME. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS E FISCALIZAÇÃO/SUPERVISÃO DE OBRAS.** Contratada: **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA** - CNPJ: 03.844.196/0001-99. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: até 09 de agosto 2024.

Custódia, 08/09/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Gestor FME.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:12D2AC68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONVITE 004/2022- FME ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 013/2023 - FME. Aditivo de VALOR ao contrato referente à **ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTODIA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.** Contratada: **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA** - CNPJ: 22.265.371/0001-38. Valor inicial do contrato: R$ 1.218.130,34, valor acrescido: R$ 275.021,91, correspondente a 22,577%, ficando o total de R$ 1.493.152,25.

Custódia, 08/09/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Gestor FME

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FDC2D87C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 019/2023.FMS. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2023, para Registro de preços para futuras realizações de exames laboratoriais de análises clinicas e exames de imagem destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Itens 69, 91, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176: Laboratorio Lameds Ltda. CNPJ: 03.051.886/0001-90, pelo valor de R$63.843,10 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155: Laboratorio Sertanejo de Analises Clinicas Ltda. CNPJ: 11.349.776/0001-38, pelo valor de R$130.765,80.

Custodia, 21/08/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 019/2023.FMS. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Registro de preços para futuras realizações de exames laboratoriais de análises clinicas e exames de imagem destinados ao Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde, tendo suas dotações orçamentarias localizadas na LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023.. Contrato Nº: 00011/2023. Contratado: Laboratorio Lameds Ltda. CNPJ: 03.051.886/0001-90. Valor R$63.843,10. Vigência: de 24/08/2023 a 24/08/2024. Custodia, 24/08/2023. Contrato Nº: 00012/0023. Contratado: Laboratorio Sertanejo de Analises Clinicas Ltda. CNPJ: 11.349.776/0001-38. Valor R$130.765,80. Vigência: de 24/08/2023 a 24/08/2024.

Custodia, 24/08/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:47438CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ERRATUM À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/20223 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

ERRATUM 001 À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2023

Modalidade: INEXIGIBILIDADE N° 013/2023 PMC
Número Processo Licitatório: 022/2023 PMC
Contrato: 019/2023
Data do Contrato: 03/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, sito na Travessa Heleno Aleixo, 132 - Centro - Custódia - PE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, **ERRATA 001** ao Termo Aditivo da **INEXIGIBILIDADE N° 013/2023 PMC** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO (LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), COM ACOMPANHAMENTO DESTES, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE MAIOR COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA.**

Onde se lê:

DA VIGÊNCIA:
A vigência de 17/03/2023 a 17/03/2024
Leia-se:
A vigência de 03/04/2023 a 03/04/2024

Custódia, 08 de setembro de 2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CEDDAB8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2023
(Processo Administrativo n.° 069/2023)

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de Fogos de Artifícios para atender aos eventos festivos da Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 56.830,99

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **11/09/2023** às **12h**

Até **15/09/2023** às **7h**

PERÍODO DE LANCES
De **15/09/2023** às **7h**
Até **15/09/2023** às **13h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
Link:
https://bnccompras.com/Process/ProcessRegister?param1=%5Bgkz%5DHxoxg739UVqiIVOstx5_RctupsgYWwgQegwwLLlpDpbYaMcsWNnfELr2h0K_H2DWIqOsQ4hPsTIMyUfvK83CfYyWGBPf5Hu3%2Fw2YM99yPxg%3D

Ferreiros – PE, 08 de setembro de 2023 – Aluízio Galdino Lima – Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0DCDB09B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022.

Prorrogação do edital de credenciamento oriundo do Processo nº 052/2022, Chamamento Público nº 008/2022, tendo por Objeto: **Chamada Pública para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para prestação dos serviços de locação de automóvel com motorista e combustível para executar viagens por km rodado, tendo como principal atividade executar viagens intermunicipais a serviço da secretaria de Educação e Secretaria Turismo e Eventos do Município de Flores/PE.** Reabertura do cadastramento 01/09/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, 1º andar – Centro, Flores/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplflores.pe@hotmail.com ou pelo site www.flores.pe.gov.br Fone: (87) 3857-1251.

Flores, 30.08.2023.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A5D443D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo nº 025/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Serviço. Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários à Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, compreendendo o gerenciamento e pagamento da folha de pagamento dos funcionários ativos, inativos e pensionistas, dentre outros serviços correlatos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Valor mínimo aceitável R$ 225.392,48. Data e local da Sessão de Abertura: 26/09/2023 às 11:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br link Licitações. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 08 de setembro de 2023

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:B21E3548

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0254/2023

EMENTA – Contrata professora por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelo curso de Direito e ausência de docentes com disponibilidade e habilitação na área oferecida no certame;

CONSIDERNADO, a indisponibilidade de horários dos professores classificados em 1º e 2º lugar do Núcleo de Direito Público – Administrativo, do referenciado edital.

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta unidade gestora mediante o Edital CESPA nº 008/2022, para contratação de Professor para ministrar aulas nos cursos de Direito, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 26 de janeiro de 2023, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, a convocação da candidata, por meio da Portaria nº 0249/2023, de 7 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **09 de agosto de 2023,** a professora **Rayanna Larissa de Goes Fernandes**, CPF nº ***531.414 -**, para ministrar aulas no curso de Direito da AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2023.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:90669544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2023-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS -** Matrícula **Nº. 5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA -** Matrícula **Nº. 7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS - Nº. 8275 -** RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos. 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **a possível conduta incompatível com o cargo de Conselheira Tutelar, apontadas por meio da comunicação interna (0272/2023-SEAD),** concernente a servidora **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, **Matricula nº: 14.797**, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2D456035

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/08/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 226/2023 com validade de 1 (Um) ano para SERRARIA DOIS IRMAOS LTDA, CPF/CNPJ: 11.885.126/0001-07, referente à Comércio varejista de materiais de construção em geral. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua São Francisco, 154, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N.444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 31/08/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 227/2023 com validade de 1 (Um) ano para ARNALDO DOS SANTOS SILVA ME, CPF/CNPJ: 19.697.922/0001-28, referente à atividades similares (lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Duque de Caxias, 376, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:37A6BE0E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase instrutória devido ausência de coleta de dados, informações, vistorias e pareceres técnicos específicos, que iriam fundamentar a decisão administrativa, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	12.383.525/0001-32

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A989E705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Contrato Administrativo Nº 040/2023- FMS. Aquisição de impressoras laser eletrográfica monocromática, tonner compatível com impressora destinados para utilização do serviço de Assistência Farmacêutica, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contratado**: Zl Comércio ltda CPNJ: 05.946.524/0001-93**. **Valor: 17.800,00** Vigência: **06/09/2023 a 06/10/2023**.

Garanhuns, **08/09/2023**.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:568EDE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde**, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail:** departamento.admsaude@gmail.com**, até o dia 03/07/2023.**

Garanhuns, 28/06/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8DC3374F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição para entrega parcelada de material de consumo – ração, feno, areia sanitária e medicamentos veterinários destinados ao Centro de Controle Ambiental – CCA, **através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail:** departamento.admsaude@gmail.com**, até o dia 03/07/2023.**

Garanhuns, 28/06/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3EC31C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Contrato Administrativo Nº 041/2023- FMS. Aquisição de materiais para o Programa de Controle de Esquistossomose (PCE) e Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contratado**: R. Distribuidora. CPNJ: 32.929.561/0001-66 Valor: 13.352,40** Vigência: **06/09/2023 a 06/10/2023**.

Garanhuns, **08/09/2023**.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:08827C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns/PE, 08 de setembro de 2023.

À
PROPLAN - PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA - EPP, estabelecida à Rua Cursino do Amarante, nº 988, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP.: 78.043-435 – CNPJ: 07.419.055/0001-80.

Processo Licitatório nº 037/2022 – FMS – Pregão Eletrônico n° 037/2022 - FMS

CONTRATO Nº 004/2023 - CPLC

Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira– Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 004/2023 - CPLC**, oriundo do Processo Licitatório nº 037/2022 – FMS, Pregão Eletrônico nº 037/2022 - FMS, cujo objeto é *"a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia compreendendo a elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia para execução de obra a construir de edificações para abrigar o Hospital Municipal de Garanhuns, situado no Loteamento Massaranduba, Equipamento comunitário 02, Quadra 19. A área total da intervenção é de 8.792,79m², através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE"*, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **PROPLAN - PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.419.055/0001-80, em razão da ***inexecução contratual, ante as pendências nos itens de 1 a 7, descritos no parágrafo primeiro, da Cláusula Primeira do referido contrato.***

Nesse sentido, solicito as devidas providências no sentido de dar cumprimento ao objeto contratual, sanando as pendências acima mencionadas, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certa das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2104FF84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 030/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AFETADA POR ESTIAGEM, REGISTRO COBRADE 1.4.1.1.0, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO,** no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – O período de estiagem, ocorrido o primeiro semestre do ano de 2023 e prolongado neste terceiro trimestre de 2023, em toda a zona rural, o que provocou situação crítica em diversas localidades rurais do Município;

II - Que em decorrência dos seguintes danos, foi intensificada a queda das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

III - Como consequências deste desastre resultaram os danos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, especialmente no ramo da Agricultura e Pecuária;

IV - Considerando a manifestação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM**, com registro no **COBRADE sob o nº 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização todos os órgãos municipais para atuarem junto ao Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC** e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa situação de emergência, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3° - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre,

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Iguaracy – PE, 08 de setembro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5CEF1CB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028/2023

DECRETO 028/2023

EMENTA: Autoriza o repasse dos valores recebidos da União a título de assistência financeira complementar do piso nacional dos Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, de acordo com os respectivos titulares e valores que constam na plataforma InvestSUS e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito do Município de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica desta Edilidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.434/2022 que estabeleceu o piso nacional para Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiras em dimanação com a Emenda Constitucional de nº 124/2022;

CONSIDERANDO que a União editou a Lei Federal 14.581/2023 que abriu crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social do exercício de 2023, em favor do Ministério da Saúde no montante de *no valor de R$ 7.300.000.000,00,* bem como a promulgação da Emenda Constitucional de nº 127/2022;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 7.222 com efeito vinculante à Administração Pública, determinando que a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional estabelecido na Lei 14.434/2022 deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União;

DECRETA:

Art.1º - Fica a Secretaria de Finanças desta Urbe autorizada a promover o repasse integral dos valores recebidos da União a título de assistência financeira complementar do piso nacional dos Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, de acordo com os respectivos titulares e valores que constam na plataforma InvestSUS.

Art.2º - Os valores pagos em favor dos profissionais elencados no artigo 1º terão natureza de abono salarial, devendo constar nos respectivos contracheques com rubrica destacada a fim de garantir transparência e controle de auditorias.

Art.3º - Eventual saldo remanescente do repasse promovido pela União a título de assistência financeira complementar do piso nacional dos Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras deverá ser mantido em conta específica para garantir a complementação nos meses subsequentes, após os ajustes junto ao Ministério da Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FA087477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EDITAL DE SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS

DISCIPLINA A ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A prefeitura Municipal de Ingazeira, através da Secretaria Municipal de Educação, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente no Decreto Municipal nº 33 de 10 de agosto de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo seletivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Diretor, Diretor Adjunto e secretário das escolas municipais.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Fica aberto e para conhecimento público o Processo de Seleção para a nomeação de 03 (três) cargos ou funções gratificadas individuais de Diretor, Diretor Adjunto e secretário das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que possuam unidade executora e um efetivo a partir de 250 (duzentos e cinquenta) estudantes.

Número de Vagas: 03 (três) vagas, para apenas 01 (uma) das unidades de ensino do Município que possuem unidades executoras e um efetivo acima de 250 (duzentos e cinquenta) estudantes, conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas - Anexo I.

O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a comissão nomeada através da Portaria nº 153/2022 , de 09 de dezembro de 2022, de acordo com o art. 2º do Decreto 33, de 10 de agosto de 2022.

NOME	REPRESENTAÇÃO
Vinícius Machado da Silva	Governo Municipal
Antônio de Pádua Viana Morais	Governo Municipal
Delma Júlia Leite Soares Nunes	Secretaria Municipal de Educação
Edina Rejane Rodrigues de Espíndola	Secretaria Municipal de Educação
Francisco Santana da Silva Neto	Conselho Municipal de Educação
Rivoneide da Silva Nascimento	Conselho Municipal de Educação

O processo de seleção será composto de 03 (três) etapas:

Primeira etapa – Análise Curricular;
Segunda etapa – Entrevista;
Terceira etapa – Eleição.

A distribuição da vaga para o cargo ou função encontra-se no Anexo I do Edital.

O candidato só poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo ou função gratificada de Diretor, de diretor-adjunto e secretário escolar.

Será exigência que o candidato inscrito para o cargo de diretor, de diretor-adjunto e secretário esteja ou tenha sido lotado nos últimos 03 (três) anos de forma ininterrupta na Unidade Escolar pretendida.

O exercício das funções do cargo em comissão dos gestores escolares aprovados e classificados na Seleção Simplificada será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos, conforme conveniência e necessidade administrativa.

Em caso de recondução ao cargo ou função de gestores das unidades escolares, serão considerados inaptos ao processo de seleção subsequente, os gestores que não estiverem com as prestações de contas das verbas federais em dia e aprovadas ou que haja restrições na situação fiscal da Unidade Escolar à época da seleção.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 13 de setembro a 22 de setembro de 2023, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Solon Cavalcante, S/N, Centro, Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 568300-000.

2.1.1 o candidato selecionado/eleito assumirá o cargo a partir de 01 de janeiro de 2024, até que seja realizado o período de transição.

A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

A Secretaria de Educação do Município de Ingazeira e/ou a Comissão Especial da seleção, **NÃO SE RESPONSABILIZAM** por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja rasurado, ilegíveis ou incompleto, ou pela ocorrência de caso fortuito e/ou força maior que impeça o(a) candidato(a) de formalizar sua inscrição nesta seleção simplificada.

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

Apresentar documentos comprobatórios de Títulos inseridos no currículo.

As inscrições deferidas de acordo com o estabelecido no presente edital serão divulgadas no Diário da AMUPE, na sede da Secretaria Municipal de Educação e na sede da Prefeitura de Ingazeira e no endereço eletrônico https://ingazeira.pe.gov.br/, na data de 08 de setembro de 2023.

Apresentar toda documentação de que trata o ANEXO IV.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderá candidatar-se à função gratificada de diretor escolar, diretor-adjunto e secretário escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, os Profissionais da Educação do quadro permanente em efetivo exercício ou que tenha exercido docência junto às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Ingazeira, para exercício exclusivo do cargo ou função de Gestor Escolar e atenderem aos seguintes requisitos:

ser professor concursado(a), efetivado (a) no Município de Ingazeira-PE com experiência comprovada de 05 (cinco) anos em regência ou em atividade técnico-pedagógica, como ocupante de cargo efetivo no Sistema Municipal de Educação;

está lotado na Unidade de Ensino para a qual concorre ao cargo de diretor, diretor- adjunto e secretário nos últimos 03 (três) anos consecutivos;

dispor de carga horária para cumprimento do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas-aula semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento da escola, de acordo com a distribuição do quantitativo de alunos nos turnos que a unidades de ensino oferta;
possuir disponibilidade para dedicação exclusiva ao cargo;

possuir curso de formação com certificação em gestão escolar, com duração mínima de 30 (trinta) horas;

esteja em dias com as obrigações eleitorais;

não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;

possuir habilitação, graduação, em qualquer área de educação;

o candidato ainda que seja detentor de 02(dois) cargos de professor, somente poderá participar do processo seletivo para assumir a uma das funções específicas no artigo 1º do Decreto Municipal nº 033/2022, considerando, ainda, que o professor(a) readaptado(a) de função deverá cumprir uma jornada de trabalho correspondente a 05(cinco) horas diárias, referente ao segundo cargo, em atividades técnico-pedagógicas;

anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada.

Poderá candidatar-se à função de secretário escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, os Profissionais do quadro, concursado(a), efetivado na função de agente administrativo, que esteja em permanente em atividade junto as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Ingazeira, para exercício exclusivo do cargo ou função de secretário escolar e atenderem aos seguintes requisitos:

ser agente administrativo concursado(a), efetivado (a) no Município de Ingazeira-PE com experiência comprovada de 05 (cinco) anos em atividade técnico administrativa, como ocupante de cargo no Sistema Municipal de Educação;

está lotado na Unidade de Ensino para a qual concorre ao cargo de secretário escolar pelo menos há 03 (três) anos consecutivos;

dispor de carga horária para cumprimento do regime de trabalho de 30h (trinta) horas semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento da escola;

possuir no mínimo o ensino médio concluído em Unidade escolar reconhecida pelo MEC;

esteja em dias com as obrigações eleitorais;

não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;

anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada.

A inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital será considerada sem efeito.
A inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital será considerada sem efeito.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO SELETIVO/ ELETIVO

O Processo Seletivo/eletivo será composto de 03 (três) etapas para os cargos de diretor e diretor-adjunto, a saber:

- Primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório, consiste na Análise curricular, para pontuação de Títulos, devendo o candidato obter pontuação mínima de 7,0 (sete) para se classificar para a próxima etapa.

– Segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório consistente na entrevista realizada pela comissão especial indicada pela comissão avaliadora, para validação do Plano de Gestão, devendo o candidato obter pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A), o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 6,0 (seis) pontos ou não comparecer a entrevista.

– Terceira etapa acontecerá apenas em caso obter classificação mais de dois candidatos ao cargo de diretor e diretor-adjunto;

O Processo Seletivo para o cargo de secretário escolar será de apenas 02 (duas) etapas:

I – A primeira etapa, que será de caráter eliminatório consiste a análise curricular para pontuação de Títulos devendo o candidato obter pontuação mínima de 7,0 (sete) para ser classificado, e, a segunda etapa, que é de carater classificatório, consistente na entrevista realizada pela comissão especial indicada pela comissão avaliadora, para validação do Plano de Gestão, devendo o(a) candidato(a) obter pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A), o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 6,0 (seis) pontos ou não comparecer a entrevista.

A classificação e nomeação dos cargos de diretor e diretor-adjunto e secretário escolar observará a ordem de classificação dos candidatos a iniciar por aquele que obter a maior nota ao final do processo, para cada Unidade Escolar;

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de não haver a quantidade mínima de classificados para a terceira etapa, será considerado eleito o primeiro colocado nas duas primeiras etapas.

CAPÍTULO V

DAS PROVAS DE TÍTULO

5.1. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido de 13 a 22 setembro de 2023, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Solon Cavalcante,S/N, Centro, Município de Ingazeira-PE.
. A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.
. A prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos, distribuídos na forma do ANEXO V.

CAPÍTULO VI

DA ENTREVISTA

A entrevista dos candidatos se dará no período compreendido entre 26 de outubro a 01 de novembro de 2023, na sala de reunião na Sede da Prefeitura Municipal de Ingazeira, localizada na Rua Albino Feitosa, 37, Centro, Ingazeira-PE.
A entrevista se dará de forma oral em torno das atribuições de diretor , diretor-adjunto e secretário escolar descritas no Plano de Gestão apresentado pelo candidato, com o intuito de avaliar o conhecimento do candidato dentro das dimensões democrática, administrativa, financeira e pedagógica no âmbito da gestão escolar.
Os critérios da avaliação das apresentações orais se darão mediante apresentação (slides) com no mínimo 10 (dez) lâminas, sendo analisado e pontuado:
desenvoltura oral acerca das atribuições do cargo de diretor, diretor-adjunto e secretário e tempo de apresentação de 15 (quinze) minutos, com pontuação máxima de 1 (01) ponto;
situação problema que motivou a ação, com pontuação máxima de 4 (quatro)
pontos;

Metas propostas para melhoria dos resultados, com pontuação máxima de 1
(um) ponto e;

estratégias utilizadas em concordância do conteúdo acerca da execução do plano de ação, com pontuação máxima de 4 (quatro) pontos.
A entrevista valerá até 10 (dez) pontos.

CAPÍTULO VII

DA CLASSIFICAÇÃO

Será classificado o candidato que atingir média mínima de no mínimo de 6,5 (seis e meio) pontos.
O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 8.1.
7.3. O candidato classificado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Desportos, exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar a qual se inscreveu.
7.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
maior nota obtida na seleção;

maior tempo no exercício no Magistério Público Municipal;

o mais antigo na escola para a função a qual está concorrendo.

CAPÍTULO VIII

DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, permitida apenas uma recondução sucessiva, mediante avaliação dos critérios estabelecidos.

CAPÍTULO IX

DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO
Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:
não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO
SELETIVO;
fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

CAPÍTULO X

DA REMUNERAÇÃO
Os diretores escolares aprovados e nomeados na forma desse Edital, serão remunerados e gratificados na forma da Lei Municipal Nº 244/2018, e suas alterações posteriores, de acordo com o porte escolar.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da entrevista antes do horário marcado.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização da entrevista.
O candidato que não comparecer na data e horário marcado para entrevista automaticamente perderá o direito de continuar nas etapas seguintes do processo de seleção.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.
O prazo para interposição de recursos será de acordo com o ANEXO III, em cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, a saber:
publicação do resultado das inscrições;
publicação do resultado primeira etapa;
publicação preliminar do resultado da entrevista;
publicação preliminar do resultado dos títulos;
publicação ao resultado preliminar da seleção.
Os recursos deverão ser apresentados por meio físico, de forma presencial, na sede da Secretaria de Educação no horário das 08:00 às 13:00, nas datas descritas no ANEXO III e no formato descrito no ANEXO VI.
A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo comissionado de diretor, diretor-adjunto e secretário escolar, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário.
A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com a inscrição do candidato.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
12.8 O candidato só poderá se inscrever para preenchimento da vaga em uma única unidade de ensino.
12.9 Realizada a inscrição, o candidato não poderá realizar retificações posteriores.
12.10 Não havendo candidatos para as vagas postas a disposição ou não havendo candidatos eleitos, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a nomear de for discricionária para ocupar o cargo vago um servidor efetivo do Munípio.

Ingazeira-PE, 08 de setembro de 2023.

MARIA ELIZANDRA VERAS DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação e Desportos

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS		
ESCOLA	**CARGO**	**QUANTIDADE DE VAGAS**
Argemiro Ferreira Veras	**Diretor**	**01**
Argemiro Ferreira Veras	**Diretor-adjunto**	**01**
Argemiro Ferreira Veras	**Secretário**	**01**
TOTAL DE VAGAS		**03**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições do cargo de Diretor Escolar, conforme Lei Municipal nº 244 de 28 de maio de 2018:
"[...]

I – Gerir a escola através de processo democrático assegurando o cumprimento dos dispositivos legais;
II – Manter articulações sistemáticas com a Secretaria de Educação Municipal a fim de garantir a manutenção das instalações físicas, do mobiliário e dos equipamentos, do suprimento regular e material didático, merenda e demais condições necessárias ao funcionamento adequado da escola;
III- Administrar o corpo docente e administrativo da escola, assegurando o cumprimento de suas atribuições, do horário de trabalho, dos seus direitos e deveres e das finalidades prevista em lei;
IV - Contribuir para o exercício da democracia na escola, visando o acesso**,** a permanência e o sucesso do estudante;
V- Coordenar em conjunto com a equipe pedagógica a execução e avaliação do projeto político pedagógico, o cumprimento do calendário escolar, as atividades administrativas e pedagógica da escola;
VI- Organizar e coordenar as reuniões da escola, de pais, de conselho de classe e reuniões de professores;
VII- Organizar em conjunto com o secretário escolar, o horário da escola, dos professores e dos demais funcionários;
VIII- Participar de reuniões e outras atividades programadas e convocadas pela Secretaria de Educação Municipal;

dirigir a escola através de um processo democrático, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais, visando também os princípios democráticos estabelecidos por esta lei, dramatizados na política municipal de educação;

manter articulação sistemática com a Secretaria Municipal de Educação a fim de garantir a manutenção das instalações físicas, do mobiliário e dos equipamentos escolares, o suprimento regular de material didático merenda e demais condições necessárias ao funcionamento adequado da escola;
administrar com transparência os recursos financeiros repassados para a escola, definindo sua aplicação em conjunto com o conselho escolar e assembleia geral da escola;
administrar o corpo de pessoal lotado na escola, assegurando o cumprimento de suas atribuições, do horário de trabalho, dos seus direitos, deveres e das penalidades previstas em Lei, garantindo o direito de ampla defesa e do contraditório;
propor à Secretaria Municipal de Educação, ao conselho escolar, e à assembleia geral da escola a execução de medidas que visem a melhoria do funcionamento escolar;
coordenar, em conjunto com a coordenação de área e supervisão escolar, a elaboração do Projeto Político Pedagógico, submetendo-o à aprovação do conselho escolar;
coordenar, em conjunto com a supervisão escolar, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico e o cumprimento do calendário escolar e de todas as atividades pedagógicas e administrativas da escola;
cumprir e fazer cumprir o regimento interno da escola;
organizar e coordenar, em conjunto com a supervisão escolar, as reuniões da escola: de pais, conselhos de classe e professores;
organizar em conjunto com o coordenador da área e a supervisão escolar, o horário da escola e o horário de trabalho dos professores e demais funcionários;
acompanhar, em conjunto com o secretário escolar, a matrícula, transferência e registro da vida escolar dos alunos;
manter contato com os pais e responsáveis, visando ao acompanhamento do rendimento escolar e da frequência do aluno à escola, buscando a elevação dos índices de aprovação e o controle da evasão;
propor à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o conselho escolar, a implantação e supressão de cursos, turnos e turmas;
estimular e apoiar a comunidade escolar na realização de atividades de interesse coletivo que visem à dinamização e a elevação da ação educativa da escola;
participar de reuniões e outras atividades, programadas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Ingazeira;
representar oficialmente a escola junto a órgãos públicos e privados;
responder administrativamente e juridicamente por irregularidades cometidas na escola, nos limites de suas atribuições e competências;
compor o conselho escolar;
encaminhar relatórios anuais para análises e aprovação pelo conselho escolar;
encaminhar os documentos normativos que necessitem de apreciação do setor normativo da secretaria de educação no tempo hábil atendendo demandas e prazos;

São atribuições do cargo de Diretor-Adjunto, conforme Lei Municipal nº 244 de 28 de maio de 2018:

"[...]
I - Colaborar com o diretor na condução técnico-pedagógica e Administrativa da escola, auxiliando-o em todas as suas atividades.
II - Substituir o gestor na sua ausência e impedimentos;
III – Acompanhar a sistemática pedagógica da escola, participando ativamente do monitoramento e intervenção nos resultados internos e externos da instituição;
IV – Participar da condução do trabalho do coordenador pedagógico;
V – Intervir, quando necessário, no processo de ensino e aprendizagem, visando a melhoria dos resultados;
VI – Contribuir com a distribuição de carga horária dos funcionários da instituição;
VII – Zelar pelo cumprimento de todas as funções e serviços ofertados pela instituição de ensino;
VIII - Acompanhar, em conjunto com o diretor e a supervisão escolar, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico e o cumprimento do calendário escolar e de todas as atividades pedagógicas e administrativas da escola;
IX – Contribuir e participar ativamente do planejamento e execução das ações administrativas/pedagógicas de forma democrática, junto ao diretor.

São atribuições do cargo de Secretário Escolar, conforme Lei Municipal nº 244 de 28 de maio de 2018:

"[...]
I – Cumprir o processo de normatização, escrituração e operacionalização da dinâmica curricular nas escolas, de forma contínua e sistemática, buscando a regularidade da vida escolar do estudante;
II – Organizar os dados e informações referentes a matrícula, transferência, evasão, aprovação ou retenção dos estudantes;
III – Distribuir a carga horária de professores e demais funcionários da escola, organizando horários de acordo com as necessidades das turmas e turnos com base no bom funcionamento da instituição;
IV - Monitorar em conjunto com o diretor e diretor adjunto, o horário da escola, dos professores e dos demais funcionários;
V- Monitorar os professores da Unidade Escolar quanto ao cumprimento da respectiva carga horária;
V- Preencher atentamente todas as informações necessárias, vinculadas ao Censo Escolar e demais instrumentos de cunho administrativo/pedagógico da instituição escolar;
VI- Atualizar, periodicamente, as informações da instituição necessárias à condução do trabalho administrativo/pedagógico da escola à inspeção escolar;
VII – Atender as solicitações de dados documentais da inspeção escolar e demais setores da Secretaria Municipal de Educação em tempo hábil, envolvendo a instituição escolar;
VIII- Acompanhar as mudanças tecnológicas, administrativas, oportunas e necessárias ao contexto escolar, viabilizando a melhoria na condução do trabalho administrativo/pedagógico da escola.

ANEXO III

CRONOGRAMA

FASES	DATAS	LOCAL
Período de inscrição e apresentação/entrega do Plano de Gestão. **A inscrição, o plano de gestão e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas.**	De 13 a 22 de setembro de 2023	Secretaria de Educação
Resultado das inscrições	27 de setembro	Diário da AMUPE e https://ingazeira.pe.gov.br/
Recurso presencial	28 de setembro a 03 de outubro	Secretaria de Educação
Resultado do recurso	09 de outubro	Diário da AMUPE e https://ingazeira.pe.gov.br/
Resultado preliminar da primeira etapa	18 de outubro	Diário da AMUPE e https://ingazeira.pe.gov.br/
Recurso presencial	20 de outubro	Secretaria de Educação
Resultado final da primeira etapa e Divulgação do cronograma da entrevista	24 de outubro	Diário da AMUPE e https://ingazeira.pe.gov.br/
Entrevista com os (as) candidatos selecionados (as) na segunda etapa.	26 de outubro a 01 de novembro	Secretaria de Educação
Divulgação preliminar do resultado da segunda etapa (entrevista).	07 de novembro	Diário da AMUPE e Ingazeira.pe.gov.br/novo/
Recurso Presencial	08 de novembro	Secretaria de Educação
Divulgação final do resultado da segunda etapa	10 de novembro	Diário da AMUPE e https://ingazeira.pe.gov.br/
Resultado preliminar da seleção	14 de novembro	Diário da AMUPE e https://ingazeira.pe.gov.br/
Recurso Presencial	16 de novembro	Secretaria de Educação
Resultado final da seleção	22 de novembro	Diário da AMUPE e https://ingazeira.pe.gov.br/

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas;
Cópia de documento de identificação oficial com foto;
Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
Cópia de reservista, para os homens;
Foto 3x4;
Declaração comprobatória atestando que o candidato seja do quadro permanente de professor em atividade ou que tenha exercido docência

junto as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Ingazeira-PE;
Declaração que comprove que não tem outro vínculo;
Documento comprobatório de estar o candidato lecionando no município de Ingazeira há no mínimo 03 (três) anos ininterruptamente;
Entrega do plano de Gestão, conforme prevê o anexo III.

ANEXO V

DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nº DE ORDEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de especialização na área de educação (máximo 1 curso)	3,0	3,0
2	Cursos de formação em gestão escolar, com no mínimo 40h	3,0	3,0
3	Cursos na área de gestão com duração mínima de 40h. - 1(um) ponto por curso, até o limite de 03 (três) cursos.	0,5 ponto por curso	1,5
4	Experiência profissional comprovada no cargo de Gestor Escolar – 0,5 (cinco décimos) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por ano completo	2,5

ANEXO VI

DO FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
À Presidente da Comissão Coordenadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha Avaliação, pelas seguintes razões:

Ingazeira/PE, ___de_____de_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	**RG:**
MATRÍCULA:	**LOTAÇÃO**
FUNÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONE PARA CONTATO:	**WHATSAPP ( ) SIM ( ) NÃO**

Ingazeira/PE, ___de_____de_____.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:310FB033

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 548/2023, EM 08 DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 517/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que enviou à Câmara o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:
07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social
08.243.0018 – Proteção Social Básica – Portaria 751/2022
Fonte de Recursos: 1660 - Repasse Governo Federal

Código	Discriminação	Valor (R$)
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. – PJ	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social
08.243.0018 – Manutenção das ações do PROCAD
Fonte de Recursos: 1660 - Repasse Governo Federal

Código	Discriminação	Valor (R$)
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. – PJ	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim (PE).
ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:79FA3359

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 549/2023, EM 08 DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no projeto parque industrial no Bairro São José, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Rua João Amâncio Pereira**, localizada no Projeto Parque Industrial no Bairro São José, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.
ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:DDBBA670

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021

Processo Nº 023/2021. Tomada de Preço Nº 003/2021. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de saldo de obra de quadra coberta com vestuário padrão FNDE, no Distrito de Lagoa do Souza, Município de Lagoa dos Gatos/PE, conforme termo de compromisso PAC Nº 15016, ID 10044147**.** CONTRATADA: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 08.307.543/0001-68. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 65º da Lei nº 8.666/93**.** Valor acrescido: R$ 46.648,27 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e sete reais).

Lagoa dos Gatos, 23 de fevereiro de 2023..

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B966281D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021

Processo Nº 023/2021. Tomada de Preço Nº 003/2021. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de saldo de obra de quadra coberta com vestuário padrão FNDE, no Distrito de Lagoa do Souza, Município de Lagoa dos Gatos/PE, conforme termo de compromisso PAC Nº 15016, ID 10044147**.** CONTRATADA: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 08.307.543/0001-68. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 65º da Lei nº 8.666/93**.** Valor acrescido: R$ 60.835,93 (sessenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três reais).

Lagoa dos Gatos, 26 de junho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4B82F121

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021

Processo Nº 023/2021. Tomada de Preço Nº 003/2021. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de saldo de obra de quadra coberta com vestuário padrão FNDE, no Distrito de Lagoa do Souza, Município de Lagoa dos Gatos/PE, conforme termo de compromisso PAC Nº 15016, ID 10044147**.** CONTRATADA: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 08.307.543/0001-68. Fundamentação Jurídica: Art. 65º da Lei nº 8.666/93**.**

Lagoa dos Gatos, 31 de março de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:48DBC475

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021

Processo Nº 023/2021. Tomada de Preço Nº 003/2021. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de saldo de obra de quadra coberta com vestuário padrão FNDE, no Distrito de Lagoa do Souza, Município de Lagoa dos Gatos/PE, conforme termo de compromisso PAC Nº 15016, ID 10044147**.** CONTRATADA: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 08.307.543/0001-68. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57º da Lei nº 8.666/93**.** Nova Vigência: 17/04/2023 a 16/10/2023

Lagoa dos Gatos, 17 de março de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9635EBB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.265/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO, EM RAZÃO DE FESTIVIDADES LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal de 30 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que compete aos municípios legislarem sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da CRFB/88;

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, referente aos poderes atribuídos ao Chefe do Executivo, na esfera Municipal;

CONSIDERANDO as festividades locais do Município de Lagoa dos Gatos/PE, que ocorrerão entre os dias **10 e 11 de setembro de 2023**, cuja programação está composta de **festival de bandas e fanfarras**, **desfiles cívicos** e **apresentação de bandas musicais**, em comemoração ao 95º (nonagésimo quinto) ano de Emancipação Política do Município;

CONSIDERANDO que compete aos municípios promover a proteção ao patrimônio histórico-cultural local, conforme disciplina o Art. 30, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Estado (*lato sensu*) garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, conforme disciplina o art. 215 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. O ponto será facultativo, no dia **12 de setembro de 2023** nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Os(as) alunos(as) da rede municipal de ensino, bem como os profissionais da educação da rede municipal, estão dispensados, respectivamente, do comparecimento à sala de aula e aos postos de trabalho no dia **12 de setembro de 2023.**

Art. 3º. O ponto facultativo que disciplina o art. 1º não se aplicará aos serviços de saúde, assistência social, tampouco aos de urgência e emergência, por serem considerados extremamente essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:DD42DEF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

RESULTADO DO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023. O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do sorteio do processo em epígrafe.

MEMBROS COM VÍNCULO:

TITULARES:
1. JOSÉ WILKER MATOS DE ALBUQUERQUE – CPF Nº 074.051.484-92;
2. PAULO JORGE PINTO DA SILVA - CPF: 743.774.774-04

SUPLENTES:
1. THIAGO DA SILVA CAVALCANTI - CPF: 117.364.854-23;
2. JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO FILHO - CPF: 456.295.524-49

MEMBROS SEM VÍNCULO:

TITULARES:
1. MATEUS SÁ CARNEIRO GOMES – CPF Nº 086.359.894.30

SUPLENTES:
1. GABRIELLE TAKAHASHI CARTAXO DE ALBUQUERQUE – CPF Nº 062.989.884-75
2. ALESSANDRA CARNEIRO MONTEIRO E SILVA ARANTES – CPF Nº 899.262.884-53.

Os profissionais sorteados integrarão a subcomissão técnica que procederá a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da CONCORRÊNCIA nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, À CONCEITUAÇÃO, À CONCEPÇÃO, À CRIAÇÃO, À EXECUÇÃO INTERNA, À INTERMEDIAÇÃO E À SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E À DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CONTRATANTE, BEM COMO ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA AOS MUNÍCIPES DE LIMOEIRO.

Limoeiro, 06 de Setembro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B26B8938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: Nomeia subcomissão técnica para avaliação técnica referente ao Chamamento Público nº 002/2023, Processo Administrativo nº 006/2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o chamamento público nº 002/2023, Processo Administrativo nº 006/2023, que dispõe sobre a contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade na divulgação das ações do contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO a ata da reunião da Comissão de Licitação com sorteio dos nomes para composição da subcomissão técnica;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor a subcomissão de avaliação técnica referente ao Chamamento Público nº 002/2023, Processo Administrativo nº 006/2023, cujo objeto trata da contratação de agência de publicidade, os seguintes membros:

TITULARES COM VÍNCULO:
JOSÉ WILKER MATOS DE ALBUQUERQUE – CPF Nº 074.051.484-92
PAULO JORGE PINTO DA SILVA - CPF: 743.774.774-04
SUPLENTES COM VÍNCULO:
THIAGO DA SILVA CAVALCANTI - CPF: 117.364.854-23
JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO - CPF: 456.295.524-49

TITULAR SEM VÍNCULO:
MATEUS SÁ CARNEIRO GOMES – CPF Nº 086.359.894.30
SUPLENTES SEM VÍNCULO:
GABRIELLE TAKAHASHI CARTAXO DE ALBUQUERQUE – CPF Nº 062.989.884-75
ALESSANDRA CARNEIRO MONTEIRO E SILVA ARANTES – CPF Nº 899.262.884-53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de setembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:758D9603

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 013/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 013/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de serviço de ampliação na Câmara Municipal Casa Flávio Pessoa Guerra, Machados-PE. Contratado: JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA. CNPJ: 32.507.681/0001-75. Prazo acrescido: 01 (um) mês. Nova vigência: de 21/07/2023 a 21/08/2023. Data da assinatura: 21/07/2023.

Machados - PE, 21 de julho de 2023.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:F1505F43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2022

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: MPM ALUGUEL DE AR LTDA
CNPJ: 04.966.953/0001-60
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 89/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 09.05.2023, cujo objeto versa sobre a locação de aparelhos de ar-condicionado novos, com instalação, desinstalação e manutenção corretiva e preventiva, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Olinda/PE e do prédio administrativo da Secretaria de Educação de Olinda, conforme disposto na Cláusula Terceira do instrumento pactuado e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
II -. O reajuste do preço previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 89/2022 na razão de 4,120423% (índice IPCA) sobre o valor de R$ 3.524.443,80 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), passando, desta forma, o valor do instrumento pactuado para R$ 3.669.665,79 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 09/05/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa MPM ALUGUEL DE AR LTDA: Márcio da Cunha Cavalcanti: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:37DA8ABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023
CONCORRÊNCIA N° 001/2023

CONTRATO Nº 172/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras para construção do Pátio de Eventos e Estacionamento, no município de São Caetano/PE, com Recursos Próprios e recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 35390004, transferência especial. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: **CPM CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ nº 05.545.366/0001-60, no valor total de **R$ 5.633.473,02 (cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos).** Vigência: 28/08/2023 a 28/12/2025.

São Caetano/PE, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:BD2A1C56

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

CONTRATO Nº 167/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de cartão, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a frota do Município de São Caetano. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ n° 05.340.639/0001-30, no valor total de **R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**. Vigência: 25/08/2023 a 25/08/2024.

CONTRATO Nº 168/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de cartão, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **CONTRATADA**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ n° 05.340.639/0001-30, no valor total de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**. Vigência: 25/08/2023 a 25/08/2024.

CONTRATO Nº 169/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de cartão, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF nº 12.130.524/0001-86. **CONTRATADA**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ n° 05.340.639/0001-30, no valor total de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**. Vigência: 25/08/2023 a 25/08/2024.

São Caetano/PE, 25 de agosto de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:A5CBCD23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93

CPL – SERVIÇOS - Dispensa de Licitação 003/2023 - Processo Administrativo 001/2023

Objeto: LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Contratado: Empresa **PLINIO VITORIANO DE LIMA E SILVA - ME**, estabelecida à Praça Sérgio Magalhães, nº 758 a, sala 6, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), inscrita no CNPJ nº 19.779.595/0001-53.

Valor: O preço total dos serviços é de R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais).

Vigência: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

São José do Belmonte, 10 de abril de 2023

LILIAN CHEILA LOPES BARROZO LAURINDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3A8DBA1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Em 08/08/2023 ocorreu a abertura do processo licitatório, conforme ata anexada aos autos, as Empresas ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA inscrita sob o CNPJ de nº 07.374.237/0001-81 e RPrev Consultoria Atuarial Ltda inscrita sob o CNPJ de nº 46.147.565/0001-05, apresentam manifesto de intensão de recurso conforme encerrado prazo recursal, após a empresa RPrev Consultoria Atuarial Ltda ingressa com recurso.

Sem mais delongas em relação ao recurso, passa a decidir;

Não houve apresentação de contrarrazões recursais pela Empresa NOEME THEMOTEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

No tocante as alegações acerca do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa NOEME THEMOTEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, não especifica a atividade que seja igual ou semelhante ao presente objeto do edital.

DECIDE-SE, pela desclassificação da Empresa NOEME THEMOTEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, tendo em vista que o valor ofertado se encontra **inexequível** por estar 70% abaixo do valor orçado por esta edilidade, bem como, o atestado de capacidade técnica apresentado não atender o que é exigido no edital, mais precisamente no ponto 12.2.12;

ADEMAIS, resta analisado por essa CPL, informar que a Empresa **RPrev Consultoria Atuarial Ltda**, também se encontra em desconformidade com a legislação e consequentemente o edital, pois, valor ofertado se encontra **inexequível** por estar 70% abaixo do valor orçado por esta administração pública.

Por fim, a decisão deste do pregoeiro (a), é **DESCLASSIFICAR** as empresas **RPrev Consultoria Atuarial Ltda** e **NOEME THEMOTEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** pelas alegações supracitadas.

Publique-se a decisão em meios oficiais e aguarde-se prazo de recursos legais

São José do Egito/PE, em 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:3FA67F25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 313/2023 de 08/08/2023, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Serrita (PE), e tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PONTO DE APOIO DO SITIO MUNDO NOVO – ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SERRITA/PE**. O senhor presidente deu início a sessão, as 09h00min nove horas, constatando que nenhum licitante estava presente para o certame, porém haviam sido protocolados no setor competente os envelopes das empresas: F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ 41.080.738/0001-93; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ 17.690.855/0001-94; V A ENGENHARIA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 48.162.730/0001-15; ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ 06.043.276/0001-33; OTAVIO NETO CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ 39.712.274/0001-49; S. L. CONSTRUCOES inscrita no CNPJ 38.402.172/0001-64 e a empresa H B SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ 21.106.785/0001-51. Em seguida foram então rubricados os lacres dos envelopes membros da Comissão Permanente de Licitação. Prosseguindo foram abertos os envelopes de habilitações das empresas e rubricados seus documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Logo após com uma análise minuciosa dos documentos de habilitações das empresas participantes ficou julgado o seguinte: a empresa V A ENGENHARIA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 48.162.730/0001-15 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA; a empresa F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕE EIRELI inscrita no CNPJ 41.080.738/0001-93 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA; a empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ 17.690.855/0001-94 está HABILITADA para o prosseguimento do certame, porém apresentou a certidão municipal exigida no item 5.4.2 e) do EDITAL com validade expirada, mas por se tratar de empresa ME caso venha a ser declarada vencedora do certame será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para regularização e apresentação da certidão com validade de acordo com o constante no item 5.4.2.2 do EDITAL; a empresa ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ 06.043.276/0001-33 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA; a empresa OTAVIO NETO CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ 39.712.274/0001-49 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA; a empresa S. L. CONSTRUCOES inscrita no CNPJ 38.402.172/0001-64 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, e a empresa H B SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ 21.106.785/0001-51 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA. O Senhor Presidente então solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, abrindo-se o prazo para apresentação de recurso. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente Da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Da CPL

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:5158C6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrita - PE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo n° 063/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023 cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL, GUSTAVINHO E HAROLDINHO, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DE CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SERRITA/PE NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

EMPRESA: **MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO-ME (GUSTAVINHO E HAROLDINHO).**
CNPJ: **26.751.053/0001-38**
ENDEREÇO: Rua Manoel Elpidio de Carvalho, nº113, Centro, SIMOES, CEP: 64.585-000.
VALOR: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal de Serrita - PE.

Serrita - PE, 08 de setembro de 2023.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:AEC848F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrita - PE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo n° 051/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA, MURILO HUFF, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DE CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SERRITA/PE NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

EMPRESA: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.262.043.0001-67
ENDEREÇO: RUA TERESINA, Nº 380, LOJA 1, TERREO, EDIFICIO EVIDENCE OFFICEC, SETOR ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA-GO. CEP: 74.815-715.
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal de Serrita - PE.

Serrita - PE, 11 de agosto de 2023.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:193B0982

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 272/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.262.043.0001-67

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA, MURILO HUFF, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DE CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SERRITA/PE NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato encerrará no dia 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

***III* - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (...).**

BRUNA QUEZADO
Contratante

M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratada

Serrita – PE, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:6456AF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 281/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO-ME (GUSTAVINHO E HAROLDINHO) - CNPJ: 26.751.053/0001-38

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL, GUSTAVINHO E HAROLDINHO, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DE CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SERRITA/PE NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato encerrará no dia 31 de dezembro do corrente ano.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

III* - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*; (...).

BRUNA QUEZADO
Contratante

MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO-ME
Contratada

Serrita – PE, 08 de setembro de 2023.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:EA793CBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº 029/2023. PROCESSO Nº 053/2023. CPL. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA LUIZ E JÚNIOR, NO DIA 09.09.2023, ÀS 21h30min, NAS FESTIVIDADES CULTURAIS DE CAROALINA, MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Nº 8.666/93. Contratado: 29.299.642 EUCLIDES JOSE BEZERRA JUNIOR - CNPJ Nº 29.299.642/0001-15. Valor Total: R$1.200,00.

Sertânia(PE), 08 de Setembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DO SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:391AEA86

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº 030/2023. PROCESSO Nº 054/2023. CPL. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR VAQUEIRO MATUTO, NO DIA 09.09.2023, ÀS 23h59min, NAS FESTIVIDADES CULTURAIS DE CAROALINA, MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Nº 8.666/93. Contratado: EDSON JOSE PEREIRA MARQUES 0326366470 - CNPJ Nº 24.962.974/0001-14. Valor Total: R$6.000,00.

Sertânia(PE), 08 de Setembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DO SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DE0BCFFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 174/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 1192-11/2022 protocolado pelo servidor interessado; **CONSIDERANDO** a carta de concessão do INSS juntada em anexo; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 110 da Lei Municipal Nº 019/97 (Estatuto dos Servidores Municipais); **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência administrativa; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da Constituição Federal de 88; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessória jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o desligamento do quadro funcional do servidor, Sr. **ANTÔNIO DE ASSIS GANJÃO,** titular do Cargo de **VIGIA,** com a matricula funcional de n.º 10.005-6, lotado na Escola Conego Luiz do Amaral, Secretária de Educação, em virtude da concessão de aposentadoria devidamente reconhecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**,** a iniciar em 11 de outubro de 2022, conforme a referida carta de concessão emitida pelo mencionado órgão previdenciário.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do referido servidor do quadro de servidores deste município.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E8D22E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 272/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1° do Decreto n° 029, de

17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 182, § 2°, da Lei Municipal n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada tombado pelo n° 923/2023 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo 281-PM/2023;
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER**, a servidora, Sra. **GRACIENE COSTA MOURA**, Matrícula Funcional n° 50.076-3, titular do cargo de PROFESSORA, licença para acompanhar pessoa da família por 30 (trinta) dias, pelo período de 02/08/2023 a 31/08/2023.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 09 de agosto de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:465E197B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 017/2023, Processo Nº 044/2023. CPL. Contratação. Que teve como objetivo a **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE FABY MEL NO DIA 23/09/2023, PARA COMEMORAÇÃO DA 17ª FESTA DO MAXIXE DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** em favor da empresa **35.517.560 FABIOLA VENTURA DA SILVA SOUZA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.517.560/0001-00, com um valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Tacaimbó/PE, 08 de Setembro de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:04BB0CB3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 044/2023. CPL. Inexigibilidade nº 017/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 017/2023, que teve como objeto objetivo a **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE FABY MEL NO DIA 23/09/2023, PARA COMEMORAÇÃO DA 17ª FESTA DO MAXIXE DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** em favor da empresa **35.517.560 FABIOLA VENTURA DA SILVA SOUZA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.517.560/0001-00, com um valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Tacaimbó/PE, 08 de Setembro de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:DF468F01

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 040/2023. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2023, Fornecimento. Homologação e Adjudicação da Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2023, que teve como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE E SUAS SECRETARIAS**, por bem adjudicar em favor da empresa: **FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP,**CNPJ nº 10.001.182/0001-88, vencedora dos lotes 01 e 02, com o valor total de R$ 1.654.300,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

Tacaimbó/PE, 08 de Setembro de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:2BDD7B43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
AVISO DE ERRATA PROCESSO N°005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2023

Publicado no diário oficial dos municípios "AMUPE" no dia 17 de maio de 2023, **Cod: identificador: 262807FB**
ONDE SE LÊ**: ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/04/2023 às 09h00.
LEIA-SE: **ABERTURA DAS PROPOSTAS** 29/05/2023 às 09h00.

Tupanatinga-PE, 17 de maio de 2023

JOSÉ TELES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:1591FCEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.08/2023 FMST

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2023 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 04/2023
NATUREZA DO OBJETO: Compra.
OBJETO: Aquisição de relógios de ponto para as unidades básicas de Saúde do município de Tupanatinga/PE, conforme termo de referência.
CONTRATO Nº 09/ 2023- CONTRATADA: CANAL AUTOCOM COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELLI, com sede à Rua IPÊ ROXO,162, ALPHAVILLE GRACIOSA - PINHAIS/PR. inscrita no CNPJ sob o n. 08.457.819/0001-94
DATA DA HOMOLOGAÇÃO 24/07/2023. referente ao item:01 VALOR UNITARIO R$ 1.630,00 ; VALOR TOTAL R$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS.)

VIGENCIA 31 de dezembro de 2023

Tupanatinga-PE, 03 de agosto de 2023.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3971A851

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.07/2023 FMST

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO N.08/2023

PROCESSO: 007/2023 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE N. 03/2023
NATUREZA DO OBJETO:SERVIÇOSOBJETO: Credenciamento de confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, próteses coronárias, próteses intrarradiculares fixas, coroas provisórias e próteses sobre implantes em suas fases laboratoriais e a não realização destes procedimentos pela rede própria, a necessidade de contratação se justifica, a fim de que o município não fique sem a oferta destes serviços, pois nossos profissionais realizam as etapas clínicas dos serviços, necessitando de um laboratório de prótese dentária para a realização das fases laboratoriais das mesmas.

CONTRATO Nº 08/2023- CONTRATADA:IRMÃOS VIEIRA ODONTO-HOSPITALAR LTDAEPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Rua AVENIDA DOUTOR LEONARDO ARCOVERDE, CENTRO , inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 16.598.742/0001-09

Valor: R$ 90. 000,00(NOVENTA MIL REAIS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO 12/07/2023

VIGENCIA 12 MESES.

Tupanatinga-PE, 12 de julho de 2023.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:0D43123B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.07/2023 FMST

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 07/2023
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023

Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 07/2023, chamada pública Nº 003/2023, referente ao Credenciamento de confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, próteses coronárias, próteses intrarradiculares fixas, coroas provisórias e próteses sobre implantes em suas fases laboratoriais e a não realização destes procedimentos pela rede própria, a necessidade de contratação se justifica, a fim de que o município não fique sem a oferta destes serviços, pois nossos profissionais realizam as etapas clínicas dos serviços, necessitando de um laboratório de prótese dentária para a realização das fases laboratoriais das mesmas.
Empresa credenciada :

VIEIRA SERVIÇOS,LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ 16.598.742/0001-09 ;
Valor: R$ 90. 000,00(NOVENTA MIL REAIS)

Autorizo a contratação do licitante acima.

Tupanatinga-PE, 12 de julho de 2023.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:78F1A5A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.03/2023 FMST

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2023
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023

Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 003/2023, chamada pública Nº 002/2023, referente a contratação por O Credenciamento para pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames de ultrassonografia, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) deste Edital , através do LICITANTE :

FRANCISBERTO ARAUJO PIRES-ME, CNPJ 21.961.486/0001-02 R$ 140.000,00

Autorizo a contratação do licitante acima.

Tupanatinga, 26 de maio de 2023.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E308038A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.011/2023 FMST

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA

EXTRATO de CONTRATO

PROCESSO: 011/2023 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGAO ELETRONICO 07/2023
NATUREZA DO OBJETO: COMPRA .
OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Tupanatinga, conforme termo de referência, conforme termo de referência em anexo .
CONTRATO Nº 010/2023- CONTRATADA: ARCOVERDE OXIGENIO LTDA, CNPJ: 39.647.293/0001-39, situada à Av. José Bonifácio, 1777, São Cristóvão, Arcoverde-PE
DATA DA HOMOLOGAÇÃO 15/08/2023 VALOR TOTAL R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

VIGENCIA 31 de dezembro de 2023

Tupanatinga-PE, 15 de agosto de 2023.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:1295CE9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº604, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito do Município de Tupanatinga o valor adicional repassado pela União Federal a título de Assistência Financeira Complementar, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do Vencimento Básico (VB) e as vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º. Compete à União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada esta responsabilidade de forma automática ao Município, estando este, desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

§ 1º. Fica autorizado o Município a efetivar o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, vinculados à Administração Municipal, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

§ 2º. O valor de complementação será repassado proporcionalmente à carga horária semanal de cada profissional.

Art. 6º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores, previsto em Lei Municipal.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores, nos termos da Legislação Municipal.

Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8º. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e as que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§ 1°. Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:553AF695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259, DE 4 DE JULHO DE 2023

EMENTA: EXONERA EDUARDO CATOLÉ ARCOVERDE SILVA do Cargo Comissionado de FISCAL DE TRIBUTOS, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **EDUARDO CATOLÉ ARCOVERDE SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 075.208.294-99, do Cargo Comissionado de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado n a **Secretaria de Finanças** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:48469D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260, DE 4 DE JULHO DE 2023

EMENTA: EXONERA JOSÉ CALUDIO FERREIRA DA SILVA do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOSÉ CALUDIO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 36950463X SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 304.116.478-73, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS**, lotado n a **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:44BFD341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261, DE 4 DE JULHO DE 2023

EMENTA: EXONERA PAULO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **PAULO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 7246388-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 071.697.554-83, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO**, lotado n a **Secretaria de Transportes** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:0FD111D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262, DE 4 DE JULHO DE 2023

EMENTA: EXONERA SÔNIA REJANE RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA do Cargo Comissionado de COORDENADORA DO PDDE, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **SÔNIA REJANE RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA**, portadora do RG nº 6948980 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 050.681174-39, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO PDDE**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho do corrente ano.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Do Município De Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:CE62FCF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263, DE 4 DE JULHO DE 2023

EMENTA: NOMEIA JOÃO AGOSTINHO DE OLIVEIRA no Cargo Comissionado de COORDENADOR DE GARAGEM CENTRAL, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 9276757 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 126.829.684-81, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE GARAGEM CENTRAL**, nível **CC-03**, lotado n a **Secretaria de Transportes** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:3A930B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264, DE 4 DE JULHO DE 2023

EMENTA: NOMEIA JOSÉ JURANDIR DA SILVA no Cargo Comissionado de COORDENADOR DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ JURANDIR DA SILVA**, portador do RG nº 949610 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 115.652.404-05, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH**, nível **CC-03**, lotado n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:91791FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265, DE 4 DE JULHO DE 2023

EMENTA: NOMEIA ELISABETE CARVALHO CAVALCANTE FERNANDES no Cargo Comissionado de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELISABETE CARVALHO CAVALCANTE FERNANDES**, portadora do RG nº 7940564-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 079.748.014-50, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Finanças** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de julho de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:DBD5580D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266, DE 4 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SUSANA GOMES CAVALCANTI**, portadora do RG nº 9836150 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 114.058.554-10, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA FARMÁCIA BÁSICA**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de julho de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:FC99F877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267, DE 4 DE JULHO DE 2023

EMENTA: NOMEIA ANA PAULA LOPES DA SILVA no Cargo Comissionado de COORDENADORA DA ACADÊMIA DA SAÚDE, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA PAULA LOPES DA SILVA**, portadora do RG nº 7574608 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 067.626.044-63, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA ACADÊMIA DA SAÚDE**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:921637D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268, DE 4 DE JULHO DE 2023

EMENTA: NOMEIA ANA CÉLIA ALVES DE ESPINDOLA no Cargo Comissionado de COORDENADORA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA CÉLIA ALVES DE ESPINDOLA**, portadora do RG nº 9549557 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 117.449.224-46, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:02F41B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269, DE 4 DE JULHO DE 2023

EMENTA: NOMEIA CÁTIA BEZERRA DE MELO no Cargo Comissionado de COORDENADORA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CÁTIA BEZERRA DE MELO**, portadora do RG nº 388732398 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 027.741.584-51, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:9136E642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270, DE 4 DE JULHO DE 2023

EMENTA: NOMEIA ALESSON GABRIEL DOS SANTOS no Cargo Comissionado de DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALESSON GABRIEL DOS SANTOS**, portador do RG nº 3754954 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº. 119.987.854-59, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM**, nível **CC-03**, lotado n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:7F65E3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 271, DE 4 DE JULHO DE 2023

EMENTA: NOMEIA MARIA JOSÉ MACIEL DA SILVA no Cargo Comissionado de COORDENADORA DO ATELIÊ, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA JOSÉ MACIEL DA SILVA**, portadora do RG nº 1607350 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº. 451.706.575-87, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO ATELIÊ**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:4C0FBE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272, DE 4 DE JULHO DE 2023

EMENTA: NOMEIA ALINE CARLOS DA SILVA no Cargo Comissionado de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALINE CARLOS DA SILVA**, portadora do RG nº 9865420 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 114.808.324-30, no Cargo Comissionado de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:7E9D8011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273, DE 4 DE JULHO DE 2023

EMENTA: NOMEIA NATALI FERREIRA DA SILVA SANTOS no Cargo Comissionado de COORDENADORA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NATALI FERREIRA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 9021185 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 098.569.384-30, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:9A2A5015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273-A, DE 4 DE JULHO DE 2023

EMENTA: NOMEIA SÔNIA REJANE RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA no Cargo Comissionado de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIOS, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SÔNIA REJANE RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA**, portadora do RG nº 6948980 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 050.681.174-39, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIOS**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Administração e Planejamento** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:24A2529F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331, DE 1º DE AGOSTO 2023

ALTERA a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores infrarrelacionados para exercerem as funções de Presidente, Membros e Suplente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tupanatinga-PE durante o exercício financeiro de 2023:

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES, inscrito no CPF sob o nº. 119.***.***-61, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

MARIA ERLANGE FIRMINO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 037.729.744-57, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

JAQUELINE DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF sob o nº 114***.***-96, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

JOSÉ JOÃO NETO BESERRA, inscrito no CPF sob o nº. 071.**.***-75, para exercer a função de Suplente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Art. 2º DETERMINAR que a partir desta data, Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Tupanatinga-PE passará a possuir a seguinte composição:

AGENTE PÚBLICO	FUNÇÃO
José Aires de Moura Alves	Presidente
Maria Erlange Firmino de Carvalho	Membro
Jaqueline dos Santos Lima	Membro
José João Neto Beserra	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:7A74BE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332, DE 1º DE AGOSTO 2023

ALTERA a composição da EQUIPE DE PREGÃO do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores infrarrelacionados para exercerem as funções de Pregoeiro e membros da Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Tupanatinga-PE durante o exercício financeiro de 2023:

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES, inscrito no CPF sob o nº. 119.***.***-61, para exercer a função de Pregoeiro da Equipe de Pregão;

MARIA ERLANGE FIRMINO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 037.***.***-57, para exercer a função de Membro da Equipe de Pregão;

JAQUELINE DOS SANTOS LIMA, SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 114.***.***-96, para exercer a função de Membro da Equipe de Pregão; e

JOSÉ JOÃO NETO BESERRA, inscrito no CPF sob o nº. 071.***.***-75, para exercer a função de Suplente da Equipe de Pregão.

Art. 2º DETERMINAR que a partir desta data, a **EQUIPE DE PREGÃO**, da Prefeitura Municipal de Tupanatinga-PE passará a possuir a seguinte composição:

AGENTE PÚBLICO	FUNÇÃO
José Aires de Moura Alves	Pregoeiro
Maria Erlange Firmino de Carvalho	Membro
Jaqueline dos Santos Lima	Membro
José João Neto Beserra	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:9F69F5E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATO/PORTARIA Nº13/2023, DE 08/09/2023. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPARETAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTITUCIONALMENTE DEFINIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ATO/PORTARIA nº13/2023, de 08/09/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n°11/2023 de 01/09/2023, para indicação correta da matrícula do servidor, onde lia-se matrícula n°16, leia-se matrícula n°19.

Art. 2º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao servidor**, **ESTANISLAU ANASTÁCIO BESERRA**, portador do RG nº3.064.567 SDS/PE e do CPF/MF nº476.948.074-15, matrícula funcional nº19, no cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO I**,** lotado na Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama/PE, nos termos do **art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de julho de 2005.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros à partir de 01 de setembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 08 de setembro de 2023.

ARLÃ MARKSON GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Tuparetama/PE
Câmara de Vereadores

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:AD0C3BF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 005/2023. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 03/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 04/2023, realizado pelo Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Compra. Aquisição de materiais destinados a pavimentação em áreas das Escolas Municipais do Fundo de Educação de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: 20.500 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1208.1003.0000– CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA MELHORIA DA REDE FÍSICA 12.365.1212.2036.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL 3390.30 – Material de Consumo. Contrato Nº: 030/2023. Contratado: Joao Batista da Silva. CNPJ: 12.423.684/0001-13. Valor R$88.100,00. Vigência: de 05/09/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 031/2023. Contratado: Maria Lucia Sarinho Goncalves-me. CNPJ: 27.677.413/0001-61. Valor R$52.190,00. Vigência: de 06/09/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 032/2023. Contratado: Jose Lazaro de Arruda Silva. CNPJ: 33.918.591/0001-30. Valor R$143.960,00. Vigência: de 08/09/2023 a 31/12/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:64835D86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 94/2023, oriundo do Proc. Licitatório n.º 52/2023 – Inex n.º 19/2023, o qual tem como **Objeto** a Contratação do cantor JUAREZ para apresentação artística na Praça de Eventos, no dia 09 de setembro de 2023, por ocasião da Emancipação Política do município de Vicência.

Empresa contratada:
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ nº. 39.508.434/0001-32
Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Contrato assinado em 06/09/2023
Vigência: 06/09/2023 a 30/12/2023

Vicência/PE, 08 de setembro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:374C68DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 32/2023 –Inexigibilidade n.º 12/2023, o qual tem como **Objeto** Aquisição de dispositivo de captura de impressão digital 500 DPI **Marca DERMALOG LF10**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do município de Vicência/PE.

Contrato n.º 16/2022
M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A
CNPJ nº: 42.563.692/0023-31
Valor total: **R$ 20.715,20 (**vinte mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos**)**
Vigência: 18/04/2023 a 18/07/2023
Contrato assinado em 18/04/2023

Vicência/PE, 18 de abril de 2023.

JOSUEL LOURENÇO DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5303977B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - VALOR - AO CONTRATO 06/2023

A Prefeitura de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato do 3º **Termo** Aditivo de REAJUSTE DE VALOR, ao Contrato n.º 06/2023, oriundo do Proc. Licitatório n.º 72/2022 – Pregão Presencial n.º 19/2022, o qual tem como **objeto** a aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades do Município de Vicência, para o exercício de 2023.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE e a empresa **EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS II LTDA**, CNPJ Nº **34.499.752/0001-60**.

Objeto: Reajuste do valor inicialmente firmado no Contrato 06/2023, após negociação com a empresa, o qual passou a ter o seguinte valor:

GASOLINA - REAJUSTE A MAIOR - Passa de R$ **5,29** (cinco reais e vinte e nove centavos) para R$ **5,99** (cinco reais e noventa e nove centavos), correspondente ao percentual de **11,7%** (onze vírgula sete por cento).

ÓLEO DIESEL - REAJUSTE A MAIOR - Passa de R$ **4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos) para R$ **6,29** (seis reais e vinte e nove centavos), correspondente ao percentual de **20,7%** (vinte vírgula sete por cento).

Data da assinatura do Termo Aditivo de reajuste de valor: 19 de junho de 2023.

Vicência/PE, 29 de agosto de 2023.

JOSUEL LOURENÇO DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BBF2FE3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO E SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA ATENDENDO AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS NO TOCANTE A REPOSIÇÃO DO MATERIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. Encontram-se **HOMOLOGADAS** as empresas abaixo informadas**: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.108.702/0001-07**, Item: **01 e 08**, Valor Total: **R$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais)**; **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 14.984.352/0001-33**, Itens: **09**. Valor Total: **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**; **VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 43.098.877/0001-70**, Itens: **02, 03 e 04**, Valor Total: **R$ 63.046,98 (sessenta e três mil, quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)**. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 78.526,98 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais, e noventa e oito centavos)**.

Paulista/PE, 08 de setembro de 2023.

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:FFF0C1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das

empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de veículos destinados a Secretaria de Educação do Município do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 11 de setembro de 2023

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:37C00DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de Calçados para atender as necessidades das casas de acolhimento vinculadas a Secretaria de Políticas Sociais do Município do Paulista- PE.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 11 de setembro de 2023

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:8B92DB74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO Nº 002/2023 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS NECESSIDADES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** como vencedoras do certame, a seguinte empresa, **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.433.259/0001-87, com sede na Rua Rod BR 408, KM 10,28 GP A, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, arrematante dos LOTES (01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22), totalizando o valor de R$ 13.749.808,00 (treze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais); e a empresa, **WC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.897.590/000113, com sede na Av. Antônio Cabral de Souza, nº 1000, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, arrematante do LOTE (03), totalizando o valor de R$ 246.990,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais)**,** perfazendo o valor total dos lotes de R$ 13.996.789,00 (treze milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Paulista/PE, 08 de setembro de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:5197A884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1247/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1247/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. Kátia Clemente Batista, Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria de nº 685/2023, Matrícula 46.114, para responder como ordenadora de despesas responsável pela Secretaria de Educação do município do Paulista, de acordo com as instruções das Portarias FNDE/STN de nº 03 e nº 807, ambas em 29/12/2022, que regulamentam a Lei do FUNDEB.
Art. 2º Ficam também autorizados os seguinte poderes: abrir, movimentar e encerrar contas bancarias vinculadas ao CNPJ nº 30.796.358/0001-33 Secretaria de Educação de forma isolada, respeitando o determinado na Portaria nº 807 FNDE, mencionada no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:7186F73F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - SELEÇÃO DE PROFESSORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA Nº 025/2023
TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Educação deste Município, fundamentado no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Paulista, 04 de julho de 2023, neste ato representada pela Secretaria de Educação Sra. KATIA CLEMENTE BATISTA, vem por meio deste CONVOCAR os classificados abaixo relacionados, aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 0001/2023, para contratação temporária de professores em seus respectivos cargos, a se apresentarem no **dia 12/09/2023 das 8h às 13h**, na Sede da secretaria de Educação, situada Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 90 Centro Paulista/PE CEP: 53401-460, com a documentação requerida em Edital para contratação:

ANOS INICIAIS DE AMPLA CONCORRÊNCIA a partir da colocação 307º a 358º
ANOS INICIAIS/PCD a partir da colocação 21º a 26º
PORTUGUÊS – a partir da 20º a 23ª COLOCAÇÃO
PORTUGUÊS PCD – 3ª COLOCAÇÃO
MATEMÁTICA – a partir da 16º a 18º COLOCAÇÃO
HISTÓRIA ampla concorrência - 10º e 13ª COLOCAÇÃO
GEOGRAFIA ampla concorrência – 2ª e 3ª COLOCAÇÃO
CIÊNCIAS ampla concorrência - 7ª COLOCAÇÃO
LINGUA INGLESA ampla concorrência – 2ª a 5ª COLOCAÇÃO
EDUCAÇÃO FÍSICA ampla concorrência - 9ª COLOCAÇÃO
EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE ampla concorrência - 4º a 9º COLOCAÇÃO

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 08 de setembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:99F757D4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 – PROCESSO 038/2023

O Município de Paulista-PE torna público A SUSPENSÃO SINE DIE, referente à LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 – PROCESSO 038/2023 cujo objeto da presente licitação consiste na**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO (DIRETORIA DE TECNOLOGIA), PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE (IMPRESSORAS) NA FORMA DE OUTSOURCING PARA PROVER MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA- PE..**. Em decorrência de Impugnação ao Edital, para que se realize a analise a peça apresentada, fica o certame SUSPENSO SINE DIE.

Paulista, 08 de setembro de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:6A488243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 075/2023

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço Contratação de entidade prestadora de serviço, planejamento e organização do processo seletivo, a ser realizado para o preenchimento e composição do quadro de servidores da AD Goiana, AMESG e do Município de Goiana (PE).
O serviço público deve ter contratação mediante a realização de processo seletivo para as seguintes funções:
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 13/09/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 06 de setembro de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

FUNÇÕES	550	ESCOLARIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO	**20**	MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**23**	FUNDAMENTAL
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	**20**	FUNDAMENTAL
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	**8**	MÉDIO
AGENTE DE TRIBUTOS	**8**	TÉCNICO
AGENTE DE TURISMO	3	TÉCNICO
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3	MÉDIO
AGENTE SOCIAL	1	MÉDIO
ARQUIVISTA	6	TÉCNICO
ASSISTENTE DE CULTURA E ARTE	1	MÉDIO
ASSISTENTE DE TURISMO	1	MÉDIO
ATENDENTE	5	FUNDAMENTAL
AUDITOR FISCAL	5	SUPERIOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**20**	MÉDIO
AUXILIAR DE ARTÍFICE	5	FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	5	TÉCNICO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**8**	TÉCNICO
AUXILIAR DE FARMÁCIA	4	MÉDIO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	**8**	TÉCNICO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**30**	FUNDAMENTAL
BIOMÉDICO	1	SUPERIOR
BIOQUÍMICO	4	SUPERIOR
CONTÍNUO	5	FUNDAMENTAL
COZINHEIRA	2	FUNDAMENTAL
DESENHISTA	2	TÉCNICO
DIGITADOR	2	MÉDIO
EDUCADOR FÍSICO	4	SUPERIOR
ENFERMEIRO	**8**	SUPERIOR
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	SUPERIOR
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	SUPERIOR
ENGENHEIRO CIVIL	5	SUPERIOR
FAMACÊUTICO	4	SUPERIOR
FISCAL DE LIMPEZA URBANA	2	MÉDIO
FISCAL DE OBRAS	5	TÉCNICO
FISIOTERAPEUTA	**8**	SUPERIOR
FONOAUDIÓLOGO	2	SUPERIOR
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	**20**	MÉDIO
JORNALISTA	1	SUPERIOR
LABORATORISTA	3	TÉCNICO
MEDICO AUDITOR	2	SUPERIOR
MEDICO CARDIOLOGISTA	3	SUPERIOR
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	1	SUPERIOR
MÉDICO CLÍNICO GERAL	5	SUPERIOR

MÉDICO DEMARTOLOGISTA	3	SUPERIOR
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	2	SUPERIOR
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	2	SUPERIOR
MÉDICO GERIATRA	1	SUPERIOR
MÉDICO GINECOLOGISTA	5	SUPERIOR
MÉDICO HANSEROLOGISTA	2	SUPERIOR
MÉDICO INFECTOLOGISTA	3	SUPERIOR
MÉDICO MASTOLOGISTA	1	SUPERIOR
MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	1	SUPERIOR
MÉDICO NEUROPEDIATRA	1	SUPERIOR
MÉDICO OFTAMOLOGISTA	3	SUPERIOR
MÉDICO ORTOPEDISTA	3	SUPERIOR
MÉDICO REUMATOLOGISTA	2	SUPERIOR
MÉDICO UROLOGISTA	2	SUPERIOR
MÉDICO VETERINÁRIO	5	SUPERIOR
MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	110	MÉDIO
NUTRICIONISTA	**8**	SUPERIOR
PEDAGOGO	**8**	SUPERIOR
PROCURADOR MUNICIPAL	**8**	SUPERIOR
PSICÓLOGO	**8**	SUPERIOR
PSIQUIATRA	5	SUPERIOR
RADIALISTA	1	SUPERIOR
RECEPCIONISTA	**8**	FUNDAMENTAL
TEC. EDU. EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS	4	MÉDIO
TÉCNICO EM ENDEMIAS	**8**	TÉCNICO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**8**	TÉCNICO
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDITA	3	TÉCNICO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**8**	TÉCNICO
TÉCNICO EM INFRAINSTRUTURA E MEIO AMBIENTE	**8**	MÉDIO
TERAPEURA OCUPACIONAL	3	SUPERIOR
TRATORISTA	1	FUNDAMENTAL

Publicado por:
Elvis José de Oliveira Albertim
Código Identificador:539C269C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (tipo secos), a serem destinados a merenda escolar da rede municipal ensino de Machados – PE, durante o exercício de 2023; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 48.106.423/0001-17						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	Milho seco para preparo de munguzá, tipo 1 processado em grãos crus inteiros, ausência total de gemem, sem presença de escarificação mecânica ou manual com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de sujidades, parasitos, larvas e detritos, com umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico resistente. Embalagem de 500g.	GRAO VERDE	Pacote	1020	2,89	2.947,80
14	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, vitaminas e sais minerais, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas.	APITI	Pacote	1200	5,55	6.660,00
15	Amido de milho, sabor baunilha, produto amiláceo, tradicional, (pó fino homogêneo), com adição de vitaminas e minerais, aspecto de cor branca, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem resistente, com 200g, reembalado em embalagem secundária resistente, com peso líquido de 200g. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.	KIMIMO	Unidade	2400	4,12	9.888,00
17	Biscoito doce sem recheio, tipo Maisena, isento de sujidades, parasitas e larvas, composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote com 400 gramas, com 3 pacotes internos, acondicionados em embalagem secundária tipo caixa de papelão, com peso líquido de 8 quilos.	MAURICEIA	Pacote	3500	4,25	14.875,00
19	Bolacha salgada, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias permitidas. Acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400 g, com 3 pacotes internos acondicionados em embalagem secundária de papelão, lacrada e rotulada, com peso líquido de 8 quilos.	MAURICEIA	Pacote	3500	3,90	13.650,00
22	Sardinha, pescado em conserva, tipo sardinha, preparados com pescados frescos, limpos, eviscerado, com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 125 g, embalado em caixa.	PALMEIRA	Unidade	6500	3,49	22.685,00
23	Vinagre, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente fechado de 500 ml.	AZEDINHO	Unidade	300	1,71	513,00
24	Salsicha, emulsão composta de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (como bovina, suína e de aves), adicionado de ingredientes e condimentos embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado, acondicionados em sistema cry–o–vac, embalagem a vácuo, pesando aproximadamente 50g por	ESTRELA	Kg	1300	6,89	8.957,00

	unidade. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto com registro obrigatório no MAPA (SIF).					
34	Carne Bovina, A carne deve ser tipo acém. A carne deve apresentar–se com aspecto próprio, limpa (sem ossos, aparos e/ou nervuras que comprometam o seu padrão de qualidade e identificação) não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). congelada em temperatura de – 10 a – 25ºC.	BOI BRASIL	Kg	1140	21,75	24.795,00
35	Carne Bovina Moída, a carne deve ser de patinho ou coxão mole, congelada, com temperatura de – 10 a – 25O.C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar–se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).	NORDESTINA	Kg	2500	11,89	29.725,00
36	Filé de Peito de Frango – sem pele, sem osso, congelado a –18ºC, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 kg, acondicionado em caixas de no máximo 20 kg, validade não inferior a 8 meses contada da data de entrega.	FRANGO DOURADO	Kg	1200	14,48	17.376,00
37	Frango, Coxa–sobrecoxa, congelado com cortes de 300 gramas a 350 gramas por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, peso de 1,5 kg a 1,8 kg, com selo do serviço de inspeção federal (SIF).	FRANGO DOURADO	Kg	3000	8,97	26.910,00
39	Charque, carne bovina salgada – produto preparado com carne bovina tipo charque ponta de agulha, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria de 5 quilos. COTA RESERVADA ME/EPP	TRES LAR??OS	Kg	1710	127,95	218.794,50
TOTAL						397.776,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização

.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
48.106.423/0001-17
Valor: R$ 397.776,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES	***RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA***
Prefeito	

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C7421D8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 044 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social resolve criar o comitê da escuta protegida no município de Tabira-PE, conforme Lei n° 13.431/2017, que visa o Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e demais disposição legais e vigentes e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431/17, que: Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da **assistência social**, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;
DECRETA:
Art. 1° Criar o Comitê de escuta como rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência conforme predisposto na Lei Federal nº 13.431/2017
Art. 2º O Comitê de escuta como rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO	ORGÃO
JOSÉ ADELMO NOGUEIRA DE BRITO	036.367.914-60	PRESIDENTE (TITULAR)	CONSELHO TUTELAR
MARIA DO SOCORRO MENESES AMARAL	684.493.644-34	SUPLENTE	CONSELHO TUTELAR
ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES	055.105.474-30	VICE-PRESIDENTE (TITULAR)	SECRETARIA EDUCAÇÃO
ÊMYLLY RAQUEL DE SOUSA BORGES	094.066.254-07	SUPLENTE	SECRETARIA EDUCAÇÃO
PALOMA SOARES PEREIRA	105.415.314-09	SECRETÁRIA (TITULAR)	CMDCA
MARIA GORETE DE SOUSA CLEMENTINO	028.232.664-29	SUPLENTE	CMDCA
ANA CLARA RODRIGUES ALVES	120.481.364-78	MEMBRO (TITULAR)	SECRETARIA ASS. SOCIAL
BRUNA FARIAS RAMOS BRITO	103.070.314-03	SUPLENTE	SECRETARIA ASS. SOCIAL
IRIS LUCIA BENTO DA SILVA	706.163.884-20	MEMBRO (TITULAR)	SECRETARIA CULT. E TURISMO
RICARDO DA SILVA LOPES	087.373.464-58	SUPLENTE	SECRETARIA CULT. E TURISMO
ROSINEIDE BATISTA DA SILVA	706.771.314-53	MEMBRO (TITULAR)	SECRETARIA SAÚDE
MARIA ALINE CARVALHO	125.322.604-08	SUPLENTE	SECRETARIA SAÚDE
MARCOS JOSÉ DO AMARAL SOUZA	115.476.764-77	MEMBRO (TITULAR)	SEGURANÇA PÚBLICA
FERNANDO CESAR MARINHO VERAS MASCENA	092.893.124-24	SUPLENTE	SEGURANÇA PÚBLICA
RAISSA FELIX ALVES SOUSA	069.156.621-62	MEMBRO (TITULAR)	REPRESENTANTE ADOLESCENTES
RENAN BRITO DE VASCONCELOS	099.643.964-14	SUPLENTE	REPRESENTANTE ADOLESCENTES

Art. 3º - As reuniões do Comitê de escuta como rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão informadas com antecedência e sempre que for necessário.
Art. 4º -Cabe ao Comitê de escuta como rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TABIRA-PE, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A842E8D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.05/2023 FMST

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 05/2023 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 03/2023
NATUREZA DO OBJETO: Compra.
OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de Tupanatinga/PE, conforme termo de referência em anexo
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA

ATA DE REGISTRO Nº 01 - CONTRATADA: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ nº 40.069.394/0001-59, Inscrição Estadual n° 0929730-86, com sede à Av Jose Magalhães De França, 63 – Centro – Arcoverde/PE -

DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/08/-2023**– REFERENTE AOS ITENS:**

Item	Especificações	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ml	300	Un	R$ 4,05	R$ 1.215,00
2	Ácido ascórbico vit c 100mg/ml	7.200	Fr	R$ 1,60	R$ 11.520,00
3	Adrenalina amp. 100mg/ml	1.800	Un	R$ 0,99	R$ 1.782,00
5	Água destilada 500ml	1.800	Fr	R$ 5,40	R$ 9.720,00
6	Água oxigenada 10vol 1000ml	1.440	Fr	R$ 5,00	R$ 7.200,00
7	Amiodarona,cloridrato 150mg/3ml	600	Un	R$ 2,40	R$ 1.440,00
8	Ampicilina 1g inj	1.200	Un	R$ 3,64	R$ 4.368,00
9	Atropina 0,25mg inj 1ml	1.200	Un	R$ 1,09	R$ 1.308,00
10	Benzilpenicilina 1.200.000ui sol.inj	3.600	Un	R$ 6,75	R$ 24.300,00
11	Benzilpenicilina 600.000ui. 000ui sol.inj	3.600	Un	R$ 6,59	R$ 23.724,00
12	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	1.200	Un	R$ 0,63	R$ 756,00
13	Bromidrato de fenoterol sol inalante 5g	840	Un	R$ 6,90	R$ 5.796,00
14	5mg/mlbromoprida 5 mg/ml	9.000	Un	R$ 1,70	R$ 15.300,00
15	Buscopam composto 4mg/ml + 500 ml	9.000	Fr	R$ 2,18	R$ 19.620,00
16	Hioscina simples 20mg/ml	3.000	Fr	R$ 1,03	R$ 3.090,00
18	Cefepima, cloridrato 1g	600	Fr	R$ 8,85	R$ 5.310,00
19	Ceftriaxona 1g sol.inj	7.200	Un	R$ 3,46	R$ 24.912,00
20	Cetoprofeno 50mg/ml	1.800	Fr	R$ 2,10	R$ 3.780,00
21	Ciprofloxacino, cloridrato 2 mg/ml	3.600	Fr	R$ 11,00	R$ 39.600,00
22	Cloreto de dopamina 5mg/ml	600	Un	R$ 7,15	R$ 4.290,00
23	Cloreto de potássio a 19,1% 10ml	1.200	Un	R$ 0,40	R$ 480,00
24	Cloreto de sódio 0,9 % solução 100mg	4.800	Fr	R$ 4,45	R$ 21.360,00
26	Cloreto de sódio a 20% 10ml	1.200	Un	R$ 0,40	R$ 480,00
29	Complexo b amp. 2ml	12.000	Un	R$ 2,47	R$ 29.640,00
30	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2ml	600	Un	R$ 1,87	R$ 1.122,00

31	Dexametasona 2 mg/ml sol inj (amp) 0,2	18.000	Fr	R$ 0,99	R$ 17.820,00
32	Dexametasona 4 mg/ml sol inj (amp) 2mg inj.	18.000	Un	R$ 2,08	R$ 37.440,00
34	Diclofenaco sódico 75mg 3ml	9.600	Un	R$ 0,99	R$ 9.504,00
35	Dipirona sódica 500 mg 2ml	24.000	Un	R$ 1,28	R$ 30.720,00
36	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml preenchida s/c	2.400	Un	R$ 15,93	R$ 38.232,00
39	Fluconazol 10mg/ml	300	Fr	R$ 10,55	R$ 3.165,00
43	Haloperidol 10ml	1.800	Un	R$ 2,75	R$ 4.950,00
44	Heparina sódica 500ui 5mg/ml	1.200	Un	R$ 11,00	R$ 13.200,00
47	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg	4.800	Un	R$ 4,98	R$ 23.904,00
48	Kolagenase pomada 6mg	1.200	Un	R$ 12,00	R$ 14.400,00
49	Lactulona 667mg/ml	360	Fr	R$ 5,88	R$ 2.116,80
50	Levofloxacino 30g	600	Fr	R$ 21,48	R$ 12.888,00
51	Lidocaína a 2% s/v 5mg/ml 100ml	1.200	Fr	R$ 5,50	R$ 6.600,00
57	Omeprazol 120ml	3.600	Fr	R$ 6,90	R$ 24.840,00
58	Ondasetrona 40mg	6.000	Un	R$ 2,00	R$ 12.000,00
59	Oxacilina sódica 40mg	600	Un	R$ 1,55	R$ 930,00
61	Salbutamol, sulfato 25mg	600	Fr	R$ 8,85	R$ 5.310,00
62	Solução de ringer c/lactado 500 mcg/ml	6.480	Un	R$ 6,08	R$ 39.398,40
63	Soro glicosado 0,9% 500ml	8.640	Un	R$ 4,68	R$ 40.435,20
64	Soro glicosado 0,9% 100ml	1.200	Un	R$ 4,10	R$ 4.920,00
65	Sulfadizina de prata 400g	3.000	Un	R$ 3,75	R$ 11.250,00
67	Tenoxicam 40mg/ml	1.200	Un	R$ 9,95	R$ 11.940,00
69	Vaselina liquida 100 ml/ 1litro	900	Fr	R$ 21,00	R$ 18.900,00
R$ 646.976,40					

ATA DE REGISTRO Nº 02/2023 - CONTRATADA: AGRFARMA MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.237.860/0001-22, Inscrição Estadual n° 0405651-57, com sede à R Severiano de Lima SA, n 125, Agamenom Magalhaes, Caruaru - PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 11/08/2023**– referente aos itens:**

Item	Especificações	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
4	Água destilada 10ml	60.000	Un	R$ 0,25	R$ 15.000,00
42	Gluconato de cálcio 10% 10ml	600	Un	R$ 2,02	R$ 1.212,00
45	Hidralazina cloridrato 5mg/ml	600	Un	R$ 5,63	R$ 3.378,00
46	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg/ml	3.600	Un	R$ 3,25	R$ 11.700,00
66	Tenoxicam 20mg/ml	600	Un	R$ 7,34	R$ 4.404,00

Item	Descrição	Quantidade	Medida	Valor Unitário	Total (R$)
4	Batedeira planetária industrial 5 litros. Corpo fabricado em aço carbono, tampa em poliuretano termoformado, Pés de borracha com regulagem. Altura: 45 cm Largura: 22 cm Profundidade: 46 cm Peso: 15kg 220W	5	UN	R$ 2.075,00	R$ 10.375,00
52	Garrafa térmica para café 1 litros	10	UN	R$ 24,00	R$ 240,00
Total R$			R$ 35.694,00		

ATA DE REGISTRO Nº 03 - CONTRATADA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 69.950.913/0001-75, Inscrição Estadual n° 0191757-95, com sede à Rua Melo Peixoto N.324 Santo Antônio Garanhuns- PE Cep 55.293-190 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 11/08/2023 **– referente aos itens:**

Item	Especificaçãoes	Quat.	Unidade	V. Unit.	V. Total
17	cefalotina 1g sol.inj	2.400	UN	R$ 3,53	R$ 8.472,00
25	cloreto de sódio 0,9 % solução 500ml sis/fechado	8.400	FR	R$ 5,70	R$ 47.880,00
27	cloridrato de petidina 50mg/2ml	3.000	UN	R$ 3,76	R$ 11.280,00
28	cloridrato de prometazina 25mg/ml	3.600	UN	R$ 1,70	R$ 6.120,00
37	fenobarbital 1+ 10mg/ml	600	UN	R$ 3,00	R$ 1.800,00
38	fentanila 0 ,0785 mg/ml	150	UN	R$ 5,00	R$ 750,00
40	gentamicida 10mg inj 2ml	3.600	UN	R$ 1,80	R$ 6.480,00
41	glicose 50% 20mg inj 1ml	12.000	UN	R$ 0,58	R$ 6.960,00
52	lidocaína gel 2% 20ml	1.800	UN	R$ 3,90	R$ 7.020,00
54	metoclopramida 1ml	1.200	UN	R$ 0,78	R$ 936,00
56	morfina 10mg/ml	1.200	UN	R$ 3,10	R$ 3.720,00
60	oxitocina sui sol inj 8mg/4ml	1.200	UN	R$ 3,79	R$ 4.548,00
68	tramadol, cloridrato 100mg/ml	3.600	UN	R$ 2,11	R$ 7.596,00
Total R$			R$ 113.562,00		

ATA DE REGISTRO Nº 04- CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA, CNPJ nº 29.868.059/0001-88, Inscrição Estadual n° 0761928-65, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, 215, 1 Andar - Sala 103 – Centro - Afogados Da Ingazeira - PE, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 11/08/2023 – **referente aos itens:**

Item	Especificações	QUANT	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
33	Diazepam 10mg Inl 2ml 75mg 3ml	3600	UN	R$ 1,00	R$ 3.600,00
53	Manitol 20 % 50ml	1200	UN	R$ 7,57	R$ 9.084,00
Total R$			R$ 12.684,00		

ATA DE REGISTRO Nº 05- CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.783.547/0001-74, Inscrição Estadual n° 10615928, com sede à Rua Professor Joaquim Cavalcanti N. 208 Sala I, Iputinga, Recife, PE, CEP: 50.800-010 , **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 11/08/2023 **– referente aos itens:**

Item	Especificações	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
55	Metronidazol Inj 0,5% 10mg	UND	4.200	R$ 5,04	R$ 21.168,00
70	VITAMINA K 10MG/ML 2ML	UN	1.800	R$ 1,77	R$ 3.186,00
Total R$			R$ 24.354,00		

DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/08/2023
VIGENCIA DA ATA: 12 MESES

Tupanatinga-PE, 15 de agosto de 2023.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:1045086D

